



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução n° 7/2018: (II Série)

Nomeia, Dénis Elísio Schofield Cardoso, para, em comissão de Serviço, exercer o cargo de Diretor Geral de Contribuição e Impostos..... 400

Resolução n° 8/2018: (II Série)

Nomeia, João Vitorino Gomes Correia, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor Geral das Alfândegas. 400

CHEFIA DO GOVERNO:

Gabinete do Primeiro Ministros:

Despacho n° 02/2018:

Cria Comissão Interministerial para a elaboração de relatórios nacionais decorrentes das Convenções Internacionais de Direitos Humanos. 401

Despacho n° 03/2018:

Condecora a título póstumo, com a medalha de mérito cultural de 1° Grau o escritor Luís Romano de Madeira Melo e com a medalha de mérito cultural de 2° Grau a Marinha do Brasil, representada pela Fragata Independência. 401

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E CHEFIA DO GOVERNO:

Gabinete dos Ministros:

Despacho conjunto n° 9/2018:

Instituindo o direito á pensão de sobrevivência, aos herdeiros hábeis das vitimas mortais do naufrágio do Navio "Vicente"..... 401

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de despacho n° 223/2018:

Aposentando, Maria Mendes Pereira, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos. 402

Extrato de despacho n.º 224/2018:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Paula Barbosa Lopes, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina. 402

Extrato de despacho n.º 225/2018:

Aposentando, Francisco Maria Sousa, chefe dos bombeiros municipal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia..... 402

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:**Extrato de despacho n.º 226/2018:**

Nomeando definitivamente, Adérito Jorge de Brito Martins, aprovado em estágio probatório na Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças. 403

Extrato de despacho n.º 227/2018:

Nomeando definitivamente, Cláudia Margarida Tavares Miranda, aprovada em estágio probatório na Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças..... 403

Extrato de despacho n.º 228/2018:

Nomeando definitivamente, Deisa da Conceição Vieira Monteiro, aprovada em estágio probatório na Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças. 403

Extrato de despacho n.º 229/2018:

Nomeando definitivamente, Eliane Sueli da Luz dos Santos, aprovada em estágio probatório na Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças. 403

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:***Gabinete dos Ministros:*****Despacho conjunto n.º 10/2018:**

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de funcionamento, ao estabelecimento, “ONDA MORNA”. 403

Despacho conjunto n.º 11/2017:

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao Empreendimento “CHEZ MARIA JULIA - BOUTIQUE HOTEL” 403

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:***Direção Nacional da Polícia Nacional:*****Extrato de despacho n.º 230/2018:**

Deferindo o pedido de licença sem vencimento, a Mateus da Silva Monteiro, 2.º subchefe da Polícia Nacional, efetivo da Direção de Estrangeiros e Fronteiras, a exercer funções de Chefe de Secção de Passaporte de Serviço..... 404

Extrato de despacho n.º 231/2018:

Deferindo o pedido de licença para estudos, a Joana Maria Costa, 1.º subchefe da Polícia Nacional, efetiva do Comando Regional de São Vicente. 404

Extrato de despacho n.º 232/2018:

Deferindo o pedido de regresso antecipado ao serviço, de Manuel António Monteiro Borges, agente de 1.ª classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santa Catarina de Santiago. 404

Extrato de despacho n.º 233/2018:

Exonerando das suas funções, José Mário da Silva Gonçalves, agente de 2.ª classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando das Unidades Especiais. 404

MINISTÉRIO DO DESPORTO:***Gabinete do Ministro:*****Despacho n.º 15/2018:**

Cria a Comissão para a Organização da Gala do Desporto Cabo-Verdiano, doravante CO_CGD..... 404

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:***Direção Nacional da Polícia Judiciária:*****Extrato de despacho n.º 234/2018:**

Concedendo licença sem vencimento de longa duração a Oldair Euclides Barbosa Mendes, especialista superior nível I, do quadro privativo da Polícia Judiciária..... 405

Comissão de Recenseamento Eleitoral do Porto Novo:**Extrato de despacho n.º 01/CRE/PN/2016:**

Concedendo licença sem vencimento com a duração de um ano até o limite de três anos a Ineida Maríisia Delgado Lima. 405

	<p>MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDUSTRIAS CRIATIVAS:</p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 235/2018:</p> <p>Autorizando o regresso ao quadro de origem a Ana Lina Rodrigues Correia, apoio operacional IV, do quadro de pessoal da Direção Geral da Comunicação Social, na situação de licença sem vencimento..... 405</p> <p>Extrato de despacho nº 236/2018:</p> <p>Dando por finda, a comissão ordinária de serviço de Marisia Melinda Fortes Nascimento, no cargo de Diretora de Gabinete de S. Ex^a o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas..... 405</p> <p>Extrato de despacho nº 237/2018:</p> <p>Nomeando, Marisia Melina Fortes Nascimento, para exercer em regime de contrato de gestão o cargo de Diretora de Gabinete do Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas..... 405</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:</p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 238/2018:</p> <p>Concedendo licença sem vencimento, a Ana Lisa Fernandes Levy Gomes, apoio operacional nível I, contratada da Delegacia de Saúde da Praia..... 405</p> <p>Retificação nº 16/2018:</p> <p>Retificando o despacho publicado no <i>Boletim Oficial</i>, nº 15/2010, II Série, de 14 de abril, referente a progressão do técnico auxiliar, José Tavares..... 406</p> <p>Retificação nº 17/2018:</p> <p>Retificando o despacho publicado no <i>Boletim Oficial</i>, nº 7/2018, II Série de 6 de fevereiro, referente a prorrogação de licença sem vencimento da médica, Cláudia Helena Gomes dos Santos..... 406</p> <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE:</p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 239/2018:</p> <p>Concedendo licença sem vencimento a Agueda Maria Vieira Semedo, técnica, nível I, contratada na Direção Nacional do Ambiente, do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 406</p> <p>Extrato de despacho nº 240/2018:</p> <p>Prorrogando licença sem vencimento a Margarida Maria Silva Santos, técnica sénior, nível III, do quadro da Direção Nacional do Ambiente, do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 406</p>
PARTE E	<p>AGÊNCIA DE AVIAÇÃO CIVIL:</p> <p><i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Despacho nº 02/CA/2018:</p> <p>Delegando as competências nos Coordenadores afetos ao pelouro das Operações e Segurança Operacional..... 406</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DA BOA VISTA:</p> <p><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 11/AMBV/2017:</p> <p>Aprova a proposta de autorização de concessão à Vivo Energy Cabo Verde SA, de um lote de terreno na Zona Norte, para instalação de um Posto de Combustível..... 407</p> <p>Deliberação nº 12/AMBV/2017:</p> <p>Aprova a proposta, do pedido de autorização da participação do Município da Boa Vista na Sociedade de titularização de créditos – Cv Finance..... 407</p> <p>Deliberação nº 14/AMBV/2017:</p> <p>Aprova a proposta, do pedido de alteração de profissionalização e fixação das respetivas remunerações dos Vereadores..... 407</p> <p>MUNICÍPIO DO MAIO:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Despacho conjunto nº 241/2018:</p> <p>Transferindo por conveniência de serviço, Juliana Maria de Oliveira Ramos Dias Barbosa, assistente técnico nível VI, do quadro da Câmara Municipal, para o Serviço Autónomo de Água e Saneamento.....408</p> <p>MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 242/2018:</p> <p>Concedendo, licença sem vencimento de longa duração ao Osvaldo dos Reis Tavares, técnico nível I, do quadro da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo..... 408</p>

PARTE I I	<p>MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Deliberação n.º 9/2018:</p> <p>Prorrogando licença sem vencimento, João José Ramos Ferreira, funcionário do quadro da Câmara Municipal de São Vicente, na categoria de Bombeiro de 3.ª classe na situação de licença sem vencimento. 408</p> <p>Deliberação n.º 10/2018:</p> <p>Prorrogando licença sem vencimento, Vânia Cristina Dias Silvestre, funcionária do quadro da Câmara Municipal de São Vicente, na categoria de técnico nível I, na situação de licença sem vencimento. 408</p> <p>Deliberação n.º 11/2018:</p> <p>Prorrogando licença sem vencimento, Adilson Ramos Duarte, contratado da Câmara Municipal de São Vicente, na categoria de subchefe, do Corpo de Fiscalização Municipal, na situação de licença sem retribuição. 408</p>
	<p>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:</p> <p><i>Direção Nacional da Polícia Nacional:</i></p> <p>Anúncio de concurso n.º 5/2018:</p> <p>Tornando público que se encontra aberto o concurso interno para Transição a 2.º subchefe da Polícia Nacional, para preenchimento de 13 (treze) vagas. 408</p> <p>Anúncio de concurso n.º 6/2018:</p> <p>Tornando público que se encontra aberto o concurso interno para curso de promoção a 2.º subchefe da Polícia Nacional, para preenchimento de 32 (trinta e dois) vagas. 409</p> <p>Anúncio de concurso n.º 7/2018:</p> <p>Tornando público que se encontra aberto o Concurso Interno para curso de promoção a 2.º subchefe da Polícia Nacional, para preenchimento de 05 (cinco) vagas. 411</p> <p>MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Anúncio de concurso n.º 8/2018:</p> <p>Tornando público que se encontra aberto o concurso interno de recrutamento de um dirigente intermédio conforme a seguir se indica..... 412</p>

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 7/2018 (II Série)

de 13 de fevereiro

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, reprimado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro e o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 9 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado Dénis Elisio Schofield Cardoso para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor Geral de Contribuição e Impostos.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 1 de fevereiro de 2018.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Resolução n.º 8/2018 (II Série)

de 13 de fevereiro

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, reprimado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro e o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 57/2016, de 9 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado João Vitorino Gomes Correia para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor Geral das Alfândegas.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 1 de fevereiro de 2018.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministros

Despacho nº 02/2018

de 2 de fevereiro

Mediante a Resolução do Conselho de Ministro, n.º 55/2017, de 15 de junho, o Governo aprovou a criação de uma comissão interministerial para proceder a elaboração de relatórios nacionais, iniciais e periódicos, obrigatórios, e decorrentes das Convenções Internacionais de Direitos Humanos e Protocolos adicionais de que Cabo Verde seja parte.

Assim, nos termos conjugados do artigo 2.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução do Conselho de Ministro, n.º 55/2017, de 15 de junho determina-se:

1. São designados os membros da comissão interministerial e os respectivos dos departamentos governamentais representados como a seguir se indica:

- a) Gabinete do Primeiro Ministro – Marco Correia;
- b) Ministério do Turismo e Transportes – Pedro Moreira;
- c) Ministério da Indústria, Comércio e Energia – Gamaliel Pina Silva;
- d) Ministério da Administração Interna – Tito Barros Cardoso;
- e) Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades – Joaquim Maia Júnior;
- f) Ministério da Justiça e Trabalho – Kátia Almeida;
- g) Ministério da Família e Inclusão Social – Carmem Barros;
- h) Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas – Júlio Mascarenhas;

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Notificações devidas e diligências necessárias.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, aos 2 de fevereiro de 2018.
– O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Despacho nº 03/2018

de 8 de fevereiro

A construção da identidade e a força da História da Nação Cabo-verdiana se fazem também do conhecimento, significação e valorização daqueles que, no campo da Arte, souberam traduzir os anseios, a alegria, a melancolia, a luta e a sina do nosso povo, servindo de guia aos novos trilhos e às gerações seguintes.

O escritor Luís Romano integra a fina flor de um grupo de autores que imortalizaram, pela sua mestria e pena, um país a erguer-se, a procurar o seu poiso no contexto internacional, e o sentimento de dignidade inata do seu povo, na medida de todos os povos.

Escreveu a nossa história, e lutou por ela; na história vivida, contra a imposta, e pela sonhada e merecida. Fez-se guia.

Filho de Ponta do Sol (1922), tornou-se Homem do mundo, tendo escolhido o Brasil para a segunda fase da sua vida, onde permaneceu até à sua partida (2010), tendo nesse país irmão publicado grande parte de suas obras. Escreveu sempre sobre “Kabverd”, sobre o homem e a mulher cabo-verdianos, também na língua materna. Fincou os pés noutras terras, mas com a cabeça (e o coração) em Cabo Verde.

Cabe ao Governo de Cabo Verde, em nome e representação do povo, num gesto singelo de justiça e reconhecimento, homenagear o Homem, o Escritor, o Cabo-verdiano Luís Romano.

Presta-se igualmente aqui honra à Marinha do Brasil, pelo apoio prestado no repatriamento do acervo do escritor Luís Romano de Madeira Melo, restituído a Cabo Verde por meio da Fragata Independência.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 2º, na alínea a) do nº 1 do artigo 7º e no nº 1 do artigo 10º, todos do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de setembro,

1. É condecorado, a título póstumo, com a medalha de mérito cultural de 1º Grau o escritor Luís Romano de Madeira Melo.
2. É condecorada com a medalha de mérito cultural de 2º Grau a Marinha do Brasil, representada pela Fragata Independência.

Publique-se.

Gabinete do Primeiro-ministro, na Praia, aos 8 de fevereiro de 2018.
– O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ofo

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto nº 9/2018

Ao abrigo do Decreto-lei n.º 5/2017, de 14 de fevereiro, foi instituído o direito à pensão de sobrevivência, a título excecional, aos herdeiros hábeis das vítimas mortais do naufrágio do Navio de carga e passageiros “Vicente” ao largo da Ilha de Fogo.

Volvidos meses, interregno de tempo necessário à identificação efetiva dos herdeiros hábeis acima mencionados, impõe-se, nos termos do presente Despacho Conjunto, enumera-los nominalmente para efeitos do pagamento da pensão.

Entretanto, ficam pendentes os nomes relacionados com os processos que por razões diversas e estranhas à vontade do legislador estão, até a presente data, inconclusivos.

Assim, os Ministros das Finanças e dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros determinam o seguinte:

1. É fixada, para efeitos da pensão de sobrevivência instituída no Decreto-lei n.º 5/2017, de 14 de fevereiro, a lista nominal dos herdeiros hábeis das vítimas mortais do naufrágio do Navio de carga e passageiros “Vicente” ao largo da Ilha de Fogo, nos termos do quadro anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho conjunto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Os Ministros das Finanças e dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros, *Olavo Avelino Garcia Correia*, e *Fernando Elísio Leboucher Freire de Andrade*.

ANEXO

(A que se refere o n.º 1)

N.º	Herdeiros hábeis	Vítimas mortais	Observação
1	Izalde da Luz Delgado Monteiro	João Camila Monteiro dos Santos	Representado pela Curadora Provisória Dinazalta Delgado dos Santos
2	Filomena da Cruz dos Santos Lopes	João da Luz Lopes	Viúva
3	Rolaidy Mailene Santos dos Reis	Danilson Dias Inocêncio	Unida de facto e mãe do menor Eduardo Marley dos Santos Inocêncio
4	Daniel Matias Mendes Melo dos Santos	Eunice Monteiro Vieira Mendes	Menor representado pela avó Ruth Santos Monteiro Mendes
5	Ineida Patrícia Lopes Pereira	Osvaldino Joao Delgado Rodrigues	Unida de facto e mãe do menor Danielson Marley Lopes Rodrigues

6	Karen Simone da Luz Silva (no valor de 25% do valor da pensão)	Adilson Silva Lopes	Menor representada pela Avó Maria do Livramento Santos da Luz
	Admara Cilene Brito Silva (no valor de 25% do valor da pensão)	Adilson Silva Lopes	Menor Adimara Cibele Brito Silva é representada pela mãe e viúva Mara Cibele dos Santos Brito
	Mara Cibele dos Santos Brito (no valor de 50% do valor da pensão)		
7	Nélida Cristina Rocha Morais	António da Fonseca morais	Viúva
8	Carlos Matinho Ramos da Rocha	Sandra Helena Gomes	Viúvo e pai do menor Luís Carlos Varela Rocha
9	José Eduardo Mendes Amando	Weslie Eduardo do Rosário Amando	Ascendente
10	Anastácia Marisela Campos Pérez	Lázaro Genaro Abreu Chapey	Viúva, representada pela Sra. Yalexis Gonzalez Abreus Araújo
11	Lara Simone Duarte Delgado	Carlos Alberto Delgado de Pina	Representada pela mãe Vassilisa Gisele Duarte da Cruz

Os Ministros das Finanças e dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros, *Olavo Avelino Garcia Correia*, e *Fernando Elísio Leboucher Freire de Andrade*.

—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de despacho nº 223/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 29 de novembro de 2017:

Maria Mendes Pereira, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos – aposentada nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 131.904\$00 (cento e trinta e um mil, novecentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 24 anos e 11 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado22.500\$00

Por despacho de 31 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 10 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 52.710\$00 (cinquenta e dois mil, setecentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 59 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 510\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento C. M. Santa Cruz44.112\$00

Por despacho de 10 de novembro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos e 5 meses.

O montante em dívida no valor de 54.035\$00 (cinquenta e quatro mil, trinta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 102 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 669\$00 e as restantes de 530\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

Orçamento C. M. S. L. Órgãos65.292\$00

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de janeiro de 2018).

Extrato de despacho nº 224/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 19 de dezembro de 2017:

Maria Paula Barbosa Lopes, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 190.140\$00 (cento e noventa mil, cento e quarenta escudos), sujeita a retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 33 anos, 2 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado35.424\$00

Por despacho de 17 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, e 11 meses.

O montante em dívida no valor de 63.900\$00 (sessenta e três mil novecentos escudos), poderá ser amortizado em 72 prestações, sendo a primeira de 852\$00 e as restantes de 888\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal de Santa Catarina154.716\$00

Por despacho de 6 de setembro de 2017 do Presidente da Câmara de Santa Catarina, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos e 2 meses.

O montante em dívida no valor de 276.206\$00 (duzentos setenta e seis mil, duzentos e seis escudos), poderá ser amortizado em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 758\$00 e as restantes de 552\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 225/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 11 de janeiro de 2018:

Francisco Maria Sousa, chefe dos bombeiros municipal do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia – aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.051.440\$00 (um milhão e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 1 de fevereiro de 2018).

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 8 de fevereiro de 2018. – A Directora de Serviço de Segurança Social, *Cesaltina Ribeiro*.

Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 226/2018 – De S. Ex^a o Ministério das Finanças:

De 24 de janeiro de 2018:

Adérito Jorge de Brito Martins, licenciado em engenharia de construção civil, aprovado em estágio probatório na Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças - IGF/MF, é nomeado definitivamente no quadro da referida Inspeção Geral, no cargo de inspetor de finanças nível I, nos termos do nº 1 do artigo 10º e os nº 1 e 2 do 15º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho e o nº 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 43/2014, de 12 de agosto, com efeitos a 1 de dezembro de 2017.

Extrato do despacho nº 227/2018 – De S. Ex^a o Ministério das Finanças:

De 24 de janeiro de 2018:

Cláudia Margarida Tavares Miranda, licenciada em contabilidade e administração – ramo administração e controlo financeiro, aprovada em estágio probatório na Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças - IGF/MF, é nomeada definitivamente no quadro da referida Inspeção Geral, no cargo de inspetora de finanças nível I, nos termos do nº 1 do artigo 10º e os nº 1 e 2 do 15º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho e o nº 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 43/2014, de 12 de agosto, com efeitos a 1 de dezembro de 2017.

Extrato do despacho nº 228/2018 – De S. Ex^a o Ministério das Finanças:

De 24 de janeiro de 2018:

Deisa da Conceição Vieira Monteiro, licenciada em ciências empresariais e organizacionais – percurso contabilidade, aprovada em estágio probatório na Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças - IGF/MF, é nomeada definitivamente no quadro da referida Inspeção Geral, no cargo de inspetora de finanças nível I, nos termos do nº 1 do artigo 10º e os nº 1 e 2 do 15º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho e o nº 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 43/2014, de 12 de agosto, com efeitos a 1 de dezembro de 2017.

Extrato do despacho nº 229/2018 – De S. Ex^a o Ministério das Finanças:

De 24 de janeiro de 2018:

Eliane Sueli da Luz dos Santos, pós-graduada em auditoria, controladoria e finanças, aprovada em estágio probatório na Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças - IGF/MF, é nomeada definitivamente no quadro da referida Inspeção Geral, no cargo de inspetora de finanças nível I, nos termos do nº 1 do artigo 10º e os nº 1 e 2 do 15º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho e o nº 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 43/2014, de 12 de agosto, com efeitos a 1 de dezembro de 2017.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 7 de fevereiro de 2018. – O Diretor Geral, *Carlos Rocha Oliveira*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto nº 10/2018

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE FUNCIONAMENTO

Tendo,

A Sociedade “ONDA MORNA LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento a favor do Estabelecimento “ONDA MORNA”, a instalado em Mindelo, prédio Copacabana, ilha de São Vicente, ao abrigo da Ata nº 7 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística.

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial na ordem dos 14.748.732\$00 (catorze milhões setecentos quarenta e oito mil setecentos e trinta e dois escudos), trata-se de um Restaurante Típico com gastronomia tradicional, oferecendo aos clientes um serviço de qualidade e segurança podem usufruir da comida caseira tradicional e proporcionando um espaço de proximidade e encontros de convivência entre clientes, um local ideal para *happy-hours*, eventos e reuniões de negócios com um atendimento personalizado que prevê a criação de 5 empregos diretos e nacionais, contribuindo para a diminuição do desemprego e o aumento do rendimento das famílias;
- Um projeto que se preocupa com aspetos da sustentabilidade ambiental, utilizando o mais possível as matérias primas locais. Diminuindo efeitos nocivo a população vizinha, diminuindo pegadas ecológicas assegurando uma boa imagem visual do empreendimento e proporcionar um equilíbrio entre o negócio, a sociedade e o ambiente envolvente capaz de incrementar o desenvolvimento sustentável da região Norte de Santiago.
- Um projeto que vai de encontro com à política nacional traçada para o setor do Turismo, de acordo com o tipo e nível de instalação pretendidas, com aposta na política de diversificação da oferta turística com qualidade e dinamização da cultura material e imaterial e promovendo a inserção da melhoria nos serviços gastronómicos e de novos grupos turísticos, contribuindo para a valorização dos recursos patrimoniais e ambientais que traduz no crescimento do Produto Interno Bruto e reflexos positivos na balança do país. Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais.

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento ao Estabelecimento “ONDA MORNA”, com base no disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 13º, 14º e 15º todos da Lei nº 26/VIII/2013, de 21 de janeiro.

Ministério da Economia e Emprego e Ministério das Finanças, na Praia, aos 20 de dezembro de 2017. – Os Ministros, *José da Silva Gonçalves e Olavo Correia*.

Despacho conjunto nº /2017

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade “MARIA JULIA SEMEDO MOREIRA, HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, SU”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Estabelecimento “CHEZ MARIA JULIA – BOUTIQUE HOTEL, a instalar na localidade de Palmarejo Baixo, cidade da Praia, ilha de Santiago a ao abrigo da Ata nº 6 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística.

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial na ordem dos 89.500.000\$00 (oitenta e nove milhões e quinhentos mil escudos), que prevê a construção e exploração de um Boutique Hotel de doze (12) quartos com vinte e quatro (24) camas totalmente mobiladas concebidas para garantir aos clientes uma atmosfera única, de hospitalidade, conforto, elegância, harmonia e segurança. Mas também aposta na exploração de um Restaurante-Escola que será o principal polo de atração do empreendimento que pretende atender as necessidades duma clientela que se preocupa com a sua saúde e bem-estar, através de uma alimentação saudável que traduz na melhoria da qualidade de vida, e presume a diversificação e a melhoria da oferta turística e dos serviços prestados, aposta na formação e estágios de jovens com vocação para cozinha proporcionando um experiência com o mercado de trabalho de modo a oferecer um atendimento com eficácia e eficiência e prevê a criação de 12 emprego diretos e nacionais, contribuindo para a diminuição do desemprego e o aumento do rendimento das famílias;
- Um projeto ambientalmente sustentável com a preocupação de utilização de energias renováveis e os materiais utilizados não são nocivos ao ambiente, capaz de proporcionar um equilíbrio entre o negócio, a sociedade e o ambiente envolvente com enfoque no saneamento e no ordenamento do espaço com construção de parque de estacionamento, capaz de incrementar o desenvolvimento sustentável da região Norte de Santiago.
- Um projeto que vai de encontro com à política nacional traçada para o setor do Turismo, de acordo com o tipo e nível de instalação pretendidas, com aposta na política de diversificação da oferta turística com qualidade e dinamização do fluxo turístico nacional, promovendo a inserção de um conceito novo no mercado “restaurante-escola” e de novos grupos turísticos, contribuindo para a valorização da gastronomia da ilha e dos recursos patrimoniais e ambientais para o crescimento do Produto Interno Bruto e reflexos positivos na balança do país.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao Empreendimento “CHEZ MARIA JULIA - BOUTIQUE HOTEL”, com base no disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 13º, 14º e 15º todos da Lei nº 26/VIII/2013, de 21 de janeiro.

Ministério da Economia e Emprego e Ministério das Finanças, na Praia, 13 de dezembro de 2017. – Os Ministros, *José da Silva Gonçalves* e *Olavo Correia*.

—o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato de despacho nº 230/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 31 de julho de 2017:

Mateus da Silva Monteiro, 2º subchefe da Polícia Nacional, efetivo da Direção de Estrangeiros e Fronteiras, a exercer funções de Chefe de Secção de Passaporte de Serviço, foi deferido o pedido de licença sem vencimento por período de 1 (um) ano, ao abrigo do nº 2 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licença dos funcionários da Administração Pública.

Extrato de despacho nº 231/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 10 de janeiro de 2018:

Joana Maria Costa, 1º subchefe da Polícia Nacional, efetiva do Comando Regional de São Vicente, foi deferida o pedido de licença para estudos, por um período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 117º n.ºs 1, 5 e 8, do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal policial da Polícia Nacional, com efeitos a partir de janeiro de 2018.

Extrato de despacho nº 232/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 18 de janeiro de 2018:

Manuel António Monteiro Borges, agente de 1ª classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santa Catarina de Santiago, foi deferido o pedido de regresso antecipado ao serviço, nos termos do nº 4 do artigo 46º, conjugado com o nº 3 do artigo 48º, ambos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licença dos funcionários da Administração Pública, com efeitos imediatos.

Extrato de despacho nº 233/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 30 de janeiro de 2018:

José Mário da Silva Gonçalves, agente de 2ª classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando das Unidades Especiais, é exonerado das suas funções, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72º, do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal policial da Polícia Nacional, com efeitos a partir de 12 de março de 2018.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, na Praia, aos 8 de fevereiro de 2018. – O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*.

—o—

MINISTÉRIO DO DESPORTO

Gabinete do Ministro

Despacho nº 15/2018

De 6 de fevereiro

A Gala do Desporto Cabo-verdiano é realizada anualmente, como forma de homenagear as instituições e as muitas figuras e gerações de agentes desportivos que ao longo dos anos têm contribuído para o desenvolvimento do desporto nacional, em vários âmbitos.

Paralelamente, tem como missão a promoção da prática do desporto em todo o território nacional e na Diáspora, homenagear e incentivar atletas, equipas campeãs nacionais e internacionais, destacar agentes desportivos com desempenho de exceção valor, promover o convívio e a camaradagem entre outras qualidades indispensáveis na prática do fenómeno desportivo.

Ainda assim, o Programa do Governo para IX Legislatura, 2016 - 2021, estabeleceu o Desporto como um dos fatores de desenvolvimento e instrumento privilegiado para a projeção da imagem internacional de Cabo Verde.

Assim, com o intuito de obter uma nova abordagem organizativa, o Ministro do Desporto determina o seguinte:

1. É criada a Comissão para a Organização da Gala do Desporto Cabo-Verdiano, doravante CO-GDC.

2. A CO-GDC funciona junto do Departamento Governamental responsável pela área do Desporto e integra os seguintes elementos:

- a) Anildo Santos, Diretor Geral do Desporto;
- b) Patrícia Teixeira, Diretora do Gabinete de Comunicação e Imagem do Governo;
- c) Ivanilda Reis, Assessora do Ministro do Desporto pela área do Desporto;
- d) Carla Baessa, Assessora do Ministro do Desporto pela área de Comunicação; e
- e) Idalina Almeida, Técnica Superior da Direção Geral do Desporto.

3. A Comissão será presidida pelo Diretor Geral do Desporto, por inerência e, nas suas ausências e ou impedimentos é substituído por uma pessoa indicada pelo Membro do Governo responsável pela área do Desporto.

4. A CO-GDC, tem por missão:

- a) Elaborar o orçamento da Gala;
- b) Tratar dos preparativos logísticos do evento;
- c) Estabelecer Parcerias;
- d) Estabelecer contactos com a respetiva Câmara Municipal;
- e) Preparar a lista dos participantes e enviar os convites;
- f) Divulgar e publicitar o evento;
- g) Outras ações inerentes, necessárias à boa realização do Evento, nomeadamente: encomendar trofeus, diplomas, contratação dos apresentadores, contratação da empresa para apoiar na organização do evento, reservas e requisição dos bilhetes de passagem dos convidados.

5. O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento da CO-GDC, é dispensado pelo Departamento Governamental junto do qual funciona.

6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro do Desporto, na Praia, aos 6 de fevereiro de 2018. – O Ministro, *Fernando Ilísio Leboucher Freire de Andrade*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato de despacho nº 234/2018 – De S. Ex^a a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 26 janeiro de 2018:

Por despacho da S. Ex^a a Ministra da Justiça e Trabalho datado, de 26 de janeiro de 2018, Oldair Euclides Barbosa Mendes, especialista superior nível I, do quadro privativo da Polícia Judiciária é concedido licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos artigos 50º à 54º, todos, do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir do dia 29 de janeiro de 2018.

O Departamento dos Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial da Polícia Judiciária, na Praia, ao 5 de fevereiro de 2018. – O Diretor Departamento R.H.F.P., *Alfredo de Pina*.

Comissão de Recenseamento Eleitoral do Porto Novo

Despacho nº 01/CRE/PN/2016

Ineida Marísia Delgado Lima, apoio operacional, nível II, com colocação nos serviços de assistente administrativo, autorizado um período de licença sem vencimento com a duração de um ano, ao abrigo do nº 1 e seguintes do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir do dia 21 de novembro de 2016.

Comissão de Recenseamento Eleitoral do Porto Novo, aos 11 de novembro de 2016. – A Presidente da Comissão, *Maria da Graça Santos Lima Reis*.

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDUSTRIAS CRIATIVAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 235/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Cultura e das Industrias Criativas:

De 30 de janeiro de 2018:

Autorizado o regresso ao quadro de origem, Ana Lina Rodrigues Correia, apoio operacional IV, do quadro de pessoal da Direção Geral da Comunicação Social, na situação de licença sem vencimento desde 21 de agosto de 2017, ao abrigo do nº 3 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com remissão dos nºs 3 e 4 do artigo 46º do mesmo Decreto-Lei com efeito a partir do dia 1 de fevereiro de 2018.

Extrato de despacho nº 236/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Cultura e das Industrias Criativas:

De 29 de janeiro de 2018:

É dada por finda, a comissão ordinária de serviço de Marisia Melinda Fortes Nascimento, no cargo de Diretora de Gabinete de S. Ex^a o Ministro da Cultura e das Industrias Criativas, nos termos do artigo 8º, nº 1 alínea a) do Decreto-Lei nº 49/2014 de 10 de setembro.

O presente despacho produz efeito a partir de 29 de janeiro de 2018.

Extrato de despacho nº 237/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Cultura e das Industrias Criativas

De 12 de outubro de 2017:

É nomeada, Marisia Melina Fortes Nascimento, licenciada em Sociologia do Trabalho, Secção Especializada em Políticas de Recursos Humanos, para exercer em regime de Contrato de Gestão o Cargo de Diretora de Gabinete do Ministro da Cultura e das Industrias Criativas ao abrigo do número 2 do artigo 4.º do Decreto Lei nº 49/2014, de 10 de setembro, com efeito a partir do dia 12 de outubro de 2017.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Cultura e das Industrias Criativas, na Praia, aos 31 de janeiro de 2017. – O Diretor Administrativo e Financeiro, *Adelino Lopes Monteiro*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 238/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 31 de Janeiro de 2018:

Ana Lisa Fernandes Levy Gomes, apoio operacional nível I, contratada da Delegacia de Saúde da Praia, concedida licença sem vencimento até 3 anos, ao abrigo do disposto nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 5 de janeiro de 2018.

Retificação nº 16/2018

Por erro da Administração, foi publicada de forma inexata no *Boletim Oficial*, nº 15/2010, II Série de 14 de abril de 2010, referente a progressão do técnico Auxiliar, José Tavares, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...(Boletim Oficial nº 15/2017, II Série de 14 de Abril de 2010);

Deve ler-se:

...(Boletim Oficial nº 15/2010, II Série de 14 de Abril de 2010).

Retificação nº 17/2018

Por erro da Administração, foi publicada de forma inexata no *Boletim Oficial*, nº 7/2018, II Série de 6 de fevereiro de 2018, referente a prorrogação de licença sem vencimento da médica, Cláudia Helena Gomes dos Santos, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...(Cláudia Helena Gomes dos Santos);

Deve ler-se:

...(Cláudia Helena Gomes dos Santos).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 7 de fevereiro de 2018.
– A Directora Geral, *Serafina Alves*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E AMBIENTE****Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato de despacho nº 239/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 31 de janeiro de 2018:

Agueda Maria Vieira Semedo, técnica, nível I, contratada na Direção Nacional do Ambiente, do Ministério da Agricultura e Ambiente, é concedida licença sem vencimento nos termos do artigo 65º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, por um período de mais 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2016.

Extrato de despacho nº 240/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 31 de janeiro de 2018:

Margarida Maria Silva Santos, técnica sénior, nível III, do quadro da Direção Nacional do Ambiente, do Ministério da Agricultura e Ambiente, na situação de licença sem vencimento nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março, é prorrogada a referida licença por um período de mais 1 (um) ano, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2018.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 9 de fevereiro de 2018. – A Directora de Serviços, *Marlice Robalo Cabral*.

PARTE E**AGÊNCIA DE AVIAÇÃO CIVIL****Conselho de Administração**

Despacho nº 02/CA/2018

De 29 de janeiro

**Delegação de competências nos Coordenadores afetos ao
pelouro das Operações e Segurança Operacional**

1. No exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do disposto no artigo 19º do Decreto Legislativo nº 2/95 de 20 de junho, observando o artigo 34º dos Estatutos da AAC, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 70/2014, de 22 de dezembro, tendo em atenção ao consignado na alínea e) do n.º 2.2 da delegação de competências efetuada pelo Conselho de Administração da AAC no Administrador das Operações e Segurança Operacional, através da Deliberação nº 3, tomada na 9ª reunião do CA, de 27 de novembro de 2017, e sem prejuízo das atribuições e competências próprias das áreas abaixo enunciadas, atendendo igualmente à necessária articulação com os demais serviços e de acordo com os procedimentos aprovados, delego, as seguintes competências, nas pessoas que a seguir indico:

1.1. Sr. Henrique José Oliveira Vera-Cruz, Coordenador da Área de Medicina Aeronáutica:

a) Assinatura dos certificados médicos de classe 1, 2 e 3;

1.2. Sra. Elicha do Rosário Rocha Fernandes, Médica Assessora:

a) Assinatura dos certificados médicos de classe 2 e 3; e

b) Assinatura do certificado médico de classe 1, nos casos de ausência, falta ou impedimento do Sr. Henrique José Oliveira Vera-Cruz;

1.3. Sr. Denilson Gomes Ribeiro, Coordenador da Área de Licenciamento de Pessoal Aeronáutico:

a) Emissão de autorizações de voo para pessoal navegante de cabine;

b) Emissão de declaração de autenticidade de licenças, certificados e autorizações;

c) Emissão de autorização de aluno piloto;

d) Emissão de licença de instruendo de controlo de tráfego aéreo;

e) Autorização para realização de testes teóricos e de perícia; e

f) Autenticação das horas nas cadernetas de voo;

1.4. Sr. Armando Moreira da Veiga, Coordenador da Área de Aeronavegabilidade:

a) Aprovação inicial, revisão e aceitação de manuais e documentos técnicos, designadamente, o Manual de Procedimentos de Manutenção (MPM), o Manual de Controlo da Manutenção (MCM), o Manual de Qualidade da Manutenção (MQM), o Manual anti-icing and de-icing, o Manual ETOPS e o Manual de Peso e Centragem de Aeronaves (W&B Manual), o Programa de Manutenção de Aeronaves (CAMP), Programa de Fiabilidade e o Programas de Treino da OMA e do detentor do AOC, na parte referente à manutenção;

b) Aprovação das declarações de conformidade relativas aos CV-CARs 5, 6, 7 e 9 secção D;

c) Aprovação da lista de capacidades;

d) Aprovação de reparações ou modificações;

e) Aceitação de dados para reparações ou modificações;

f) Aprovação de programas de treino do pessoal de manutenção; e

g) Atribuição de reservas de matrículas e dos códigos 24 bits às aeronaves;

1.5. Sr. Pedro Alfredo Rodrigues Spínola, Coordenador da Área das Operações:

a) Aprovação inicial, revisão e aceitação de manuais e documentos técnicos, designadamente, OM A, OM B, OM C, OM D, AFM/RFM, Manual de Qualidade das Operações;

- b) Aprovação de programas específicos tais como MEL, RVSM, Aproximação CAT II/CATIII, EFB, EDTO, respetivos manuais e programas de treinos.
- c) Aprovação de programas de treino do pessoal móvel, dos oficiais de operações e do pessoal de terra.
- d) Aprovação das declarações de conformidade relativas aos CV-CAR 8 e 9 (9, exceto secção D);

1.6. Nos mesmos termos, fica, igualmente, delegado nas pessoas supramencionadas, à exceção da Sra. Elicha do Rosário Rocha Fernandes, a prática de atos de administração ordinária das áreas por mim coordenadas, integradas no pelouro das Operações e Segurança Operacional, nomeadamente:

- a) Representar a Área que dirige, assinar correspondência e demais documentos de serviço no âmbito da gestão corrente, ao seu nível, com exceção da dirigida aos administradores responsáveis das reguladas, aos órgãos de soberania, a membros de Governo e respetivos gabinetes;
- b) Praticar todos os atos de mero expediente relativo a Área e prestar informações em geral, assim como estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com entidades ou particulares, nacionais ou estrangeiros, com exceções de gabinetes dos responsáveis máximos das entidades, de gabinetes governamentais, dos departamentos de investigação criminal e dos órgãos de comunicação social;
- c) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante;
- d) Informar os particulares, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos procedimentos em que sejam diretamente interessados;

- e) Restituir aos interessados os documentos juntos aos processos, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada;
- f) Convidar os requerentes a suprir deficiências dos requerimentos e supri-las oficiosamente por virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na respetiva formulação;
- g) Autorizar a passagem e assinar as certidões ou fotocópias autenticadas, relativas aos processos ou documentos constantes de processos arquivados, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada.

2. A prática dos atos e poderes delegados não pode ser subdelegada.

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução ou decisão do Conselho de Administração, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada esta qualidade, em conformidade com o disposto com o número 5 do artigo 19º do Decreto-Legislativo nº 2/95, de 22 de dezembro.

5. O Administrador das Operações e Segurança Operacional deve ser sempre informado dos atos praticados por delegação.

6. São ratificados todos os atos administrativos entretanto praticados que estejam em conformidade com a presente delegação de competências.

7. O presente despacho produz os seus efeitos na data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

8. Publicite-se nos termos da lei.

Agência de Aviação Civil, na Praia, aos 29 de janeiro de 2018. – O Administrador, *Vasco Alexandre de Figueiredo Alves Vieira*.

PARTE G

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Assembleia Municipal

Deliberação nº 11/AMBV/2017

de 21 de novembro

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 4.ª Sessão Ordinária, no dia 21 de Novembro de 2017, deliberou aprovar nos termos da alínea h) n.º 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho dos Estatutos dos Municípios de Cabo Verde, por Unanimidade, sendo 7 (sete) da Bancada do Grupo Independente - Basta, 4 (Quatro) da Bancada do Movimento Para Democracia – MPD e 2 (duas) da Bancada do Partido Africano de independência de Cabo Verde – PAICV, a autorização à Proposta da Câmara Municipal da Boa Vista em proceder à concessão por arrendamento à VIVO ENERGY CABO VERDE, SA de um lote de 2.000 m2 de terreno na Zona Norte da Ilha da Boa Vista.

A referida concessão será feita pelo período de 20 anos pelo preço anual praticado pelo Município da Boa Vista, para terrenos daquela zona e natureza.

As receitas provenientes da referida renda deverão ser canalizados para empreendimentos municipais.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 21 de novembro de 2017. – O Presidente, *Péricles Africano Lima Barros*.

Deliberação nº 12/AMBV/2017

de 21 de novembro

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 4.ª Sessão Ordinária, no dia 21 de novembro de 2017, deliberou aprovar nos termos da alínea i) n.º 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho dos Estatutos dos Municípios de Cabo Verde, com 11 (onze) votos a favor, sendo 7 (sete) da Bancada do Grupo Independente - Basta, 4 (quatro) da Bancada do Movimento Para Democracia – MPD e 2 (dois) contra da Bancada do Partido Africano de independência de Cabo Verde – PAICV, a

autorização à Proposta da Câmara Municipal da Boa Vista a participar de uma Sociedade de titulação de créditos CV – Finance integrada pelo Estado e demais Municípios do País.

Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a negociar a percentagem de participação do Município na referida sociedade.

A Câmara Municipal fica igualmente autorizada a disponibilizar os fundos necessários com vista à referida participação.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 21 de novembro de 2017. – O Presidente, *Péricles Africano Lima Barros*.

Deliberação nº 14/AMBV/2017

de 22 de novembro

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 4.ª Sessão Ordinária, nos dias 21 e 22 de Novembro de 2017, delibera, de conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 2º da Lei nº 14/III/91, de 30 de dezembro, ao abrigo do estipulado nos artigos 58º, 81.º alínea g) n.º 2 e 88.º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho dos Estatutos dos Municípios;

Em consonância com o artigo 12º, ponto 2 e 3 da Lei nº 28/V/97 de 23 de julho, apreciar a proposta da Câmara Municipal da Boa Vista:

1. Profissionalização de três (3) os Vereadores a tempo inteiro, com vencimento em 90% (noventa por cento) do vencimento do Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista;

2. Profissionalização de uma Vereadora a meio tempo, com vencimento de 60% (sessenta por cento) do Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista.

Efetuada a apreciação da proposta, o senhor Presidente colocou à votação, tendo a mesma sido aprovada por Unanimidade dos Deputados presentes, sendo 7 (sete) votos da Bancada do Grupo Independente - Basta, 4 (quatro) da Bancada do Movimento Para Democracia – MPD, e 2 (duas) da Bancada do Partido Africano de independência de Cabo Verde – PAICV, para efeito do disposto no n.º 1 do artigo 35º do Capítulo IV do Regimento da Assembleia Municipal da Boa Vista.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 22 de novembro de 2017. – O Presidente, *Péricles Africano Lima Barros*.

MUNICÍPIO DO MAIO

Câmara Municipal

Despacho conjunto nº 241/2018 – De S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal do Maio e do Conselho de Gestão do Serviço Autónomo de Água e Saneamento.

De 1 de Dezembro de 2017:

Juliana Maria de Oliveira Ramos Dias Barbosa, assistente técnico nível VI, do quadro da Câmara Municipal, por conveniência de serviço é transferida para o Serviço Autónomo de Água e Saneamento, ao abrigo do disposto nos artigos 2º e 5º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da mobilidade dos funcionários públicos, para exercer o cargo equivalente a técnico médio 3ª classe, nível IV, grau 1, em conformidade com as necessárias adaptações ao PCCS do SAAS, a partir de 1 de janeiro de 2018.

Os encargos têm cabimento na rubrica orçamental 02.01.01.01.02-pessoal do quadro do Serviço Autónomo de Água e Saneamento para o ano 2018.

Câmara Municipal do Maio, aos 1 de dezembro de 2017. – O Presidente, *Miguel Silva Rosa*.

o

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

Câmara Municipal

Extrato do despacho nº 242/2018 – De S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo:

De 17 de Janeiro de 2018:

Ao abrigo do artigo 45º número 1 alínea c), artigo 50º e com os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 52º, todos do Decreto-Lei número 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública é

concedido, ao Osvaldo dos Reis Tavares, técnico nível I, do quadro da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, licença sem vencimento pôs um período de 5 (cinco) anos, longa duração, com efeito a partir do dia 1 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 19 de janeiro de 2018. – O Diretor de Gabinete, *Gil António Mendes Teixeira*.

o

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

Deliberação nº 9/2018 – Da Câmara Municipal de São Vicente:

De 14 de dezembro de 2017:

João José Ramos Ferreira, funcionário do quadro da Câmara Municipal de São Vicente, na categoria de Bombeiro de 3ª classe referência 1, escalão A, na situação de licença sem vencimento desde 1 de março de 2016, prorrogada a referida licença por um período de um (1) ano, nos termos do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 1 de março de 2018.

Deliberação nº 10/2018 – Da Câmara Municipal de São Vicente:

De 28 de dezembro de 2017:

Vânia Cristina Dias Silvestre, funcionária do quadro da Câmara Municipal de São Vicente, na categoria de técnico nível I, na situação de licença sem vencimento desde 1 de fevereiro de 2017, prorrogada a referida licença por um período de um (1) ano, nos termos do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2018.

Deliberação nº 11/2018 – Da Câmara Municipal de São Vicente:

De 25 de janeiro de 2018:

Adilson Ramos Duarte, contratado da Câmara Municipal de São Vicente, na categoria de subchefe, referência 4, escalão A do Corpo de Fiscalização Municipal, na situação de licença sem retribuição desde 17 de outubro de 2017, prorrogado a referida licença por um período de dezoito (18) meses, nos termos do disposto no número 1 do artigo 192º do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro - Código Laboral Cabo-verdiano, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de São Vicente, aos 29 de janeiro de 2018. – O Secretário Municipal, *Elisângela da Graça Soares*.

PARTE I I

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Anúncio de concurso nº 5/2018

A Direção de Planeamento Orçamento e Gestão, faz saber que por Despacho nº 09 /GMAI/2018, de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna, de 10 de janeiro, nos termos do artigo 124º, nºs 1 alínea a) e 5, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, conjugado com o artigo 2º nº 3 da Portaria nº 36/2011 de 31 de outubro, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data, da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, encontra-se aberto o concurso interno para transição a 2.º subchefe da Polícia Nacional, para preenchimento de 13 (treze) vagas, correspondente a 25% do total de 50 (cinquenta) vagas previstas para o curso de promoção a 2º subchefe, cujas as funções inerentes ao posto serão desempenhadas nas diferentes unidades policiais do país.

1. São condições de admissão ao concurso de transição para o posto de 2º subchefe:

- Ter, pelo menos, três anos de serviço efetivo na carreira de agente da PN, contados a partir da data de ingresso no quadro;
- Possuir formação superior que confira grau de licenciatura;
- Estar na classe de comportamento exemplar ou bom, condição que é exigida até a efetivação da transição.

2. Documentos a apresentar:

- Requerimento dirigido ao Diretor Nacional;
- Nota de Assentos junto da Divisão de Administração e Recursos Humanos;
- Informação sobre as qualidades profissionais e morais do candidato, prestada pelo respetivo comandante ou chefe de serviço;
- Declaração de disponibilidade de colocação em qualquer parte do território nacional, devidamente assinado pelo candidato;

- e) Atestado médico no qual deve constar que o candidato se encontra apto a desempenhar o cargo para o qual se candidata;
- f) Certificado de habilitações literárias;
- g) Cópia de bilhete de identidade.

3. Após o termino do prazo, os serviços orgânicos da Polícia Nacional a que pertencem os candidatos devem instruir os respetivos processos e remetê-los, no prazo de 15 (quinze) dias, à Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional.

4. Os candidatos admitidos serão submetidos aos seguintes métodos de avaliação:

- a) Provas práticas, versando matérias de Segurança Pública, Jurídica e de cultura Geral – ponderados em 70%.
- b) Entrevista - ponderado em 30%.

5. O Júri do concurso é constituído pelos seguintes elementos:

1. Intendente, Fernando Jorge Moreira Borges - Que preside;
2. Subintendente, João Pedro Tavares Delgado – 1º vogal;
3. Dr. José Henrique Moreno Mendes – 2º vogal;
4. Comissário, Jorge Humberto Gonçalves Andrade – 3º vogal;
5. Dr. Jeremias Dias Furtado – 4º vogal.

Vogal Suplente

1. Subintendente, Daniel David Gomes Ferreira – 1º vogal;
2. Comissário, João José Teixeira e Silva - 2º vogal.

Direção de Planeamento Orçamento e Gestão da Polícia Nacional, na Praia, aos 8 de fevereiro de 2018. – O Diretor, *Manuel Correia Cabral*.

Anúncio de concurso nº 6/2018

A Direção de Planeamento Orçamento e Gestão, faz saber que por Despacho nº 08/GDN/2018, de S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional, de 10 de janeiro, nos termos dos artigos, 6º e 7º do Decreto-Regulamentar nº 9/2017, de 28 de dezembro, e do artigo 22º do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data, da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, encontra-se aberto o concurso interno para curso de promoção a 2.º subchefe da Polícia Nacional, para preenchimento de 32 (trinta e dois) Vagas, correspondente a 65% do total de 50 (cinquenta) vagas previstas para o curso de promoção a 2º subchefe, cujas as funções inerentes ao posto serão desempenhadas nas diferentes unidades policiais do país.

1. São condições de admissão ao Concurso de Promoção a 2º Subchefe:

- a) Ter, pelo menos, 4 (quatro) anos de serviço efetivo na carreira de Agente da Polícia Nacional, contados a partir da data de ingresso no quadro;
- b) Estar na classe de comportamento exemplar ou bom, condição que é exigida até a efetivação da promoção;
- c) Possuir robustez física e estado geral sanitário compatíveis com o desenvolvimento do curso e com as funções do posto a que concorre, comprovadas por exame ou atestado médico;
- d) Possuir o 12º ano de escolaridade ou equivalente;

2. Documentos a apresentar:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor Nacional;
- b) Nota de Assentos junto da Divisão de Administração e Recursos Humanos;

- c) Informação sobre as qualidades profissionais e morais do candidato, prestada pelo respetivo comandante ou chefe de serviço;

- d) Declaração de disponibilidade de colocação em qualquer parte do território nacional, devidamente assinado pelo candidato;

- e) Atestado médico no qual deve constar que o candidato se encontra apto a desempenhar o cargo para o qual se candidata;

- f) Certificado de habilitações literárias;

- g) Cópia de bilhete de identidade.

3. Após o termino do prazo, os serviços orgânicos da Polícia Nacional a que pertencem os candidatos devem instruir os respetivos processos e remetê-los, no prazo de 15 (quinze) dias, à Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional.

4. Os candidatos admitidos ao concurso serão submetidos às seguintes provas:

- a) Exame médico;
- b) Provas físicas;
- c) Prova escrita de aptidão profissional;
- d) Prova escrita de aptidão cultural;
- e) Prova de aptidão psicológica.

5. Só são admitidos:

- a) Às provas físicas, os candidatos considerados aptos após exame médico;
- b) Às provas escritas, os candidatos considerados aptos nas provas físicas.
- c) Ao teste psicotécnico os candidatos aprovados nas provas escritas;
- d) À entrevista, os candidatos aprovados nos testes psicotécnicos.

6. Na execução das provas físicas deverá ter-se em atenção:

- a) As provas são prestadas no mesmo dia e pela seguinte ordem:
 - Corrida de 100m planos;
 - Salto de obstáculo sem apoio;
 - Flexões do tronco à frente.

6.1. Os tempos máximos permitidos para a execução de cada prova são os seguintes:

6.1.1- Corrida de 100 metros planos por segundos:

- a) Candidatos masculinos de até 29 anos de idade – 14 segundos;
- b) Candidatos femininos de até 29 anos de idade – 16 segundos;
- c) Candidatos masculinos dos 30 aos 34 anos de idade – 15,5 segundos;
- d) Candidatos femininos dos 30 aos 34 anos de idade – 17,3 segundos;
- e) Candidatos masculinos dos 35 aos 39 anos de idade – 16,1 segundos;
- f) Candidatos femininos dos 35 aos 39 anos de idade – 18,0 segundos;
- g) Candidatos masculinos dos 40 aos 44 anos de idade – 17 segundos;
- h) Candidatos femininos dos 40 aos 44 anos de idade – 19 segundos;
- i) Candidatos masculinos dos 45 aos 49 anos de idade – 18,2 segundos;

- j) Candidatos femininos dos 45 aos 49 anos de idade – 20 segundos;
- k) Candidatos masculinos dos 50 ou mais anos de idade – 19 segundos;
- l) Candidatos femininos dos 50 ou mais anos de idade – 21 segundos;

6.1.2 Flexões de tronco à frente em 45 segundos.

- a) Candidatos masculinos de até 29 anos de idade – 26;
- b) Candidatos femininos de até 29 anos de idade – 22;
- c) Candidatos masculinos dos 30 aos 34 anos de idade – 20;
- d) Candidatos femininos dos 30 aos 34 anos de idade – 18;
- e) Candidatos masculinos dos 35 aos 39 anos de idade – 18;
- f) Candidatos femininos dos 35 aos 39 anos de idade – 16;
- g) Candidatos masculinos dos 40 aos 44 anos de idade – 16;
- h) Candidatos femininos dos 40 aos 44 anos de idade – 14;
- i) Candidatos masculinos dos 45 aos 49 anos de idade – 14;
- j) Candidatos femininos dos 45 aos 49 anos de idade – 12;
- k) Candidatos masculinos dos 50 ou mais anos de idade – 12;
- l) Candidatos femininos dos 50 ou mais anos de idade – 10;

6.1.3 Salto de obstáculo sem apoio.

- a) Candidatos masculinos de até 29 anos de idade – 1,00 m;
- b) Candidatos femininos de até 29 anos de idade – 0,9 m;
- c) Candidatos masculinos dos 30 aos 34 anos de idade – 0,80 m;
- d) Candidatos femininos dos 30 aos 34 anos de idade – 0,70 m;
- e) Candidatos masculinos dos 35 aos 39 anos de idade – 0,70 m;
- f) Candidatos femininos dos 35 aos 39 anos de idade – 0,60 m;
- g) Candidatos masculinos dos 40 aos 44 anos de idade – 0,70 m;
- h) Candidatos femininos dos 40 aos 44 anos de idade – 0,60 m;
- i) Candidatos masculinos dos 45 aos 49 anos de idade – 0,60 m;
- j) Candidatos femininos dos 45 aos 49 anos de idade – 0,50 m;
- k) Candidatos masculinos dos 50 ou mais anos de idade – 0,60 m;
- l) Candidatos femininos dos 50 ou mais anos de idade – 0,50 m;

6.2. Entre dois exercícios é concedido a cada candidato um descanso de, pelo menos 5 (cinco) minutos, bem como entre as tentativas para a corrida de 100 m e para flexões de tronco à frente;

6.2.1 Todos os exercícios atrás citados são eliminatórios, desde que não executados nas condições exigidas, sendo o candidato excluído do concurso logo que deixe de realizar um deles, esgotadas as tentativas permitidas;

6.2.2 São permitidas, duas tentativas não contando as falsas partidas como tentativas na corrida de 100 m planos, duas tentativas nas flexões de tronco à frente e três tentativas no salto de obstáculo sem apoio.

6.2.3. Cada candidato deverá fazer-se acompanhar do material de ginástica necessário à realização das provas, designadamente: camisola, calções, sapatos de ginástica (fato de treino facultativo).

6.2.4. Os candidatos que hajam adquirido qualquer deficiência ou incapacidade devido a terem sofrido acidente em serviço ou por terem

sido vítimas de ofensas corporais em atos de serviço de manutenção ou reposição da ordem ou de combate à criminalidade, podem ser admitidos aos cursos, em igualdade de circunstâncias com os demais candidatos, beneficiando de dispensa de alguma ou de todas as provas, nomeadamente físicas, por despacho do Diretor Nacional, mediante parecer médico, atestado em relatório, nos termos dos artigos, 17º nº 6 e 36º do Decreto-Regulamentar n.º/9/2017 de 28 de Dezembro.

7. Prova escrita de aptidão profissional.

7.1 São conteúdos programáticos das provas de aptidão profissional as constantes do quadro seguinte:

PROVAS DE APTIDÃO PROFISSIONAL			
POLICIAL		JURIDICA	
MATÉRIAS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	MATÉRIAS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Técnica de Serviço Policial	Abordagem e interpelação de indivíduos; Lei de greves, reuniões e manifestações; Ocorrências com militares e outras forças de segurança; imunidades; Procedimentos a adotar em caso de aparecimento de cadáveres e fetos; incêndio; transporte de detidos	Direito Constitucional	Direitos, Liberdades e Garantias; Organização do Estado; Missão da Polícia;
Tática das Forças de Segurança	Necessidade e finalidade de serviço de ordem; psicologia das multidões; princípios a observar no controlo de distúrbios; dispositivos fixos (alas, barragens e cordões táticos); uso de bastão - classificação corporal para efeitos traumáticos.	Direito Penal	Tipos de Crimes; Natureza dos crimes; VBG; legitima defesa, estado de necessidade
Trânsito	Código de estrada; Lei do álcool (condução sob o efeito do álcool)	Direito Processual Penal	Provas; Elaboração de autos; Detenção; Flagrante delito; buscas domiciliárias e revistas; Mandado de detenção;
Investigação Criminal	Lei de investigação criminal; preservação do local do crime; órgãos de polícia criminal; titularidade da Ação penal	Lei de Segurança Interna	Revistas e fiscalização de prevenção criminal;
Policiamento Marítimo	Procedimento de entradas, saídas e desembaraço de navios; domínio público marítimo e normas de extração de areia; noções sobre navios: conceito, classificação, registo e documentação.		
Policiamento Fiscal	Fiscalização aduaneira; contencioso fiscal; despachos aduaneiros; missão das alfândegas.		
Policiamento Ambiental	Regime jurídico da proteção do meio ambiente (poluição sonora);		
Policiamento de Fronteiras	Tipos de fronteiras; Regime de entrada, estadia e permanência de estrangeiros no território nacional; Cabo Verde e CEDEAO; Cabo Verde e CPLP;		
Organização Policial	Orgânica; Estatuto; Regulamento Disciplinar; Códigos Ético e de Honra		
Comando e Liderança	Princípios de gestão; estilos de liderança; caracterização de liderança; conceito de chefia e de liderança.		

7.2 A prova escrita de aptidão profissional destina – se a avaliar os conhecimentos Técnicos – Policiais e consta dos seguintes temas:

- a) Teste de instrução geral, tática das áreas que compõe a Polícia Nacional;
- b) Resolução de um caso concreto de natureza policial;

7.3 São atribuídas duas horas para a realização da prova escrita de aptidão profissional;

7.4 A prova escrita de aptidão profissional é classificada de 0 a 20 valores.

8. Prova escrita de aptidão cultural.

8.1. A prova de aptidão cultural consiste num teste de português, com questionário sobre interpretação, e análise de um texto e uma redação sobre um tema dado, para avaliação dos conhecimentos de cultura geral e capacidade de exposição;

8.2. São atribuídas 2 (duas) horas para a realização da prova de aptidão cultural;

8.3. A prova escrita de aptidão cultural é classificada de 0 a 20 valores e é feita ao nível de 12º ano;

9. Prova de aptidão psicológica.

9.1 A prova de aptidão psicológica, destina – se a apreciar as capacidades intelectuais, de avaliação e intervenção e os aspetos de caráter, de motivação e de personalidade dos candidatos para o exercício da função policial que se candidata;

9.2 A prova de aptidão psicológica, tem a seguinte forma classificativa:

- a) Testes Psicotécnicos:
 - Grupo 5 (Muito Desfavorável) – 4 valores – excluído;
 - Grupo 4 (Desfavorável) – 8 valores – excluído;
 - Grupo 3 – 12 valores;
 - Grupo 2 – 16 valores;
 - Grupo 1 – 20 valores;
- b) Entrevista:
 - Não Favorável – 4 valores – excluído;
 - Com Reservas – 8 valores – excluído;
 - Favorável – 12 valores;
 - Bastante Favorável – 16 valores;
 - Favorável Preferencialmente – 20 valores;

10. O Júri do concurso é constituído pelos seguintes elementos:

1. Intendente, Fernando Jorge Moreira Borges - Que preside;
2. Subintendente, João Pedro Tavares Delgado – 1º vogal;
3. Dr. José Henrique Moreno Mendes – 2º vogal;
4. Comissário, Jorge Humberto Gonçalves Andrade – 3º vogal;
5. Dr. Jeremias Dias Furtado – 4º vogal.

Vogal Suplente

1. Subintendente, Daniel David Gomes Ferreira – 1º vogal;
2. Comissário, João José Teixeira e Silva - 2º vogal.

Direção de Planeamento Orçamento e Gestão da Polícia Nacional, na Praia, aos 8 de fevereiro de 2018. – O Diretor, *Manuel Correia Cabral*.

Anúncio de concurso nº 7/2018

A Direção de Planeamento Orçamento e Gestão, faz saber que por Despacho nº 09/GDN/2018, de S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional, de 10 de janeiro, nos termos dos artigos, 6º e 7º do Decreto-Regulamentar nº 9/2017, de 28 de dezembro, e do artigo 22º do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data, da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, encontra-se aberto o Concurso Interno para curso de promoção a 2.º Subchefe da Polícia Nacional, para preenchimento de 05 (cinco) vagas, correspondente a 10% do total de 50 (cinquenta) vagas previstas para o curso de promoção a 2º Subchefe, a serem preenchidas pelos agentes principais da Polícia Nacional, cujas as funções inerentes ao posto serão desempenhadas nas diferentes unidades policiais do país.

1. São condições de admissão ao concurso de curso de promoção a 2º Subchefe:

- a) Ter, pelo menos, a data de abertura de concurso, 10 (dez) ou mais anos de antiguidade no posto de Agente Principal, selecionados de acordo com a lista de antiguidade;
- b) Possuir de forma cumulativa, a avaliação de desempenho de muito bom, estarem na classe de comportamento no mínimo de bom e classificação de apto em exame médico;

2. Documentos a apresentar:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor Nacional;
- b) Nota de Assentos junto da Divisão de Administração e Recursos Humanos;
- c) Informação sobre as qualidades profissionais e morais do candidato, prestada pelo respetivo comandante ou chefe de serviço;
- d) Declaração de disponibilidade de colocação em qualquer parte do território nacional, devidamente assinado pelo candidato;
- e) Atestado médico no qual deve constar que o candidato se encontra apto a desempenhar o cargo para o qual se candidata;
- f) Certificado de habilitações literárias, ainda que não tenha o 12º ano de escolaridade, (de 9º a 12º ano);
- g) Cópia de bilhete de identidade.

3. Após o termino do prazo, os serviços orgânicos da Polícia Nacional a que pertencem os candidatos devem instruir os respetivos processos e remetê-los, no prazo de 15 (quinze) dias, à Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional.

4. Os candidatos admitidos serão submetidos aos exames médicos com objetivo de avaliar o estado de saúde física e mental dos candidatos, tendo em conta a especificidade da função policial para o qual se candidata.

5. O Júri do concurso é constituído pelos seguintes elementos:

1. Intendente, Fernando Jorge Moreira Borges - Que preside;
2. Subintendente, João Pedro Tavares Delgado – 1º vogal;
3. Dr. José Henrique Moreno Mendes – 2º vogal;
4. Comissário, Jorge Humberto Gonçalves Andrade – 3º vogal;
5. Dr. Jeremias Dias Furtado – 4º vogal.

Vogal Suplente

1. Subintendente, Daniel David Gomes Ferreira – 1º vogal;
2. Comissário, João José Teixeira e Silva - 2º vogal.

Direção de Planeamento Orçamento e Gestão da Polícia Nacional, na Praia, aos 8 de fevereiro de 2018. – O Diretor, *Manuel Correia Cabral*.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

Anúncio de concurso nº 8/2018

A Câmara Municipal de São Vicente informa que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, um concurso interno, objetivando preencher 1 (uma) vaga de dirigente intermédio, em comissão de serviço, nos termos do disposto no artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, que define as bases em que assenta o regime da Função Pública, conjugado o artigo 3º, alínea i) do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, que aprova o novo PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) e artigo 24º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que aprova o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública e Equiparado.

Formação Académica	Cargo	Níveis	Remuneração	Nº de Vagas
Licenciatura em: Engenharia do Ambiente; Gestão do Ambiente; Ciências e Tecnologias do Ambiente ou Sociologia.	Diretor dos Serviços de Ambiente, Abastecimento e Equipamento	Dirigente Intermédio Nível III	102.662\$00 Ilíquido	1
TOTAL DE VAGAS				1

As candidaturas deverão ser enviadas, em envelope fechado, à Secretaria de Expediente e Arquivo da Câmara Municipal de São Vicente, situado na Praça Pidjiguiti, CP. 25 ou através do correio eletrónico concursos.emsv@gmail.com.

O regulamento do concurso e os resultados de cada fase do processo de seleção poderão ser consultados pelos candidatos no átrio da Câmara Municipal ou na Direção de Serviços dos Recursos Humanos, durante o horário de atendimento.

Qualquer informação sobre o processo seletivo pode ser obtida através dos telefones 232 52 10, 232 52 18, 232 52 23 (PBX) ou 333 3263 (Direção RH).

Câmara Municipal de São Vicente, aos 29 de janeiro de 2018. – O Secretário Municipal, *Elisângela da Graça Soares*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação da sociedade n.º 52/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um averbamento de retificação ao registo de cessão de quotas, alteração da denominação e nomeação de gerência da sociedade comercial por quotas, denominada “AE – CAR IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO, LDA”. 33

Extrato de publicação da sociedade n.º 53/2018:

Retifica oficiosamente para efeitos de publicação, o extrato do registo de aumento de capital e alteração de sede social, da sociedade comercial anónima denominada “CABO VERDE ASSET MANAGEMENT, SOCIEDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, SA” publicado no *Boletim Oficial* n.º 63, II Série, de 28 de novembro, sob o n.º 440/017. 33

Extrato de publicação da sociedade n.º 54/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de dissolução e encerramento da liquidação da sociedade comercial anónima, denominada “WINPOWER SA – SUCURSAL DE CABO VERDE”. 33

Extrato de publicação da associação n.º 55/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO LGBTI - PRAIA (ASSOCIAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSGÉNEROS E INTERSEXO)”. 33

Extrato de publicação da sociedade n.º 56/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de divisão e cessão de quotas, renúncia e nomeação de gerência e alteração da denominação da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada “MARIA BARRETO IEGR, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”. 33

Extrato de publicação da associação n.º 57/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de indicação da forma de obrigar e nomeação de membros de órgãos associativos, da associação denominada “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BAIRO CRAVEIRO LOPES - ADESBA-CL”. 34

Extrato de publicação da sociedade nº 58/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de amortização de ações com diminuição do capital, aumento do capital, renúncia e nomeação/recomposição de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “CIMPOR CABO VERDE, S.A.” 34

Extrato de publicação da associação nº 59/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO CABO VERDE CULTURAL - PROMOÇÃO CULTURAL E SOCIAL” 35

Extrato de publicação da sociedade nº 60/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, uma sociedade comercial unipessoal, firma “LH-TURISTICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” 35

Extrato de publicação da sociedade nº 61/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de cessão, unificação de quota, alteração do pacto social da sociedade por quotas denominada “EDEAL, RESTAURAÇÃO E BAR, LDA” 36

Extrato de publicação da sociedade nº 62/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um averbamento de alteração do objeto social, da sociedade anónima denominada “QUAD ZONE, SA” 36

Extrato de publicação da sociedade nº 63/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de cessão de quotas, unificação, alteração da gerência e forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “FUNDO MARINHO, LDA” 36

Extrato de publicação da sociedade nº 64/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de divisão, cessão e unificação de quotas, alteração de objeto social, da gerência e forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “BOATUR - Atividade Turística, Lda” 36

Extrato de publicação da sociedade nº 65/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de divisão, cessão de quotas, renúncia de gerência e alteração parcial do contrato, da sociedade por quotas denominada “MOTO RACE, Sociedade Unipessoal, Lda” 37

Extrato de publicação da sociedade nº 66/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de nomeação do novo administrador e da forma de obrigar da sociedade anónima denominada “EDIL ELITE, SA” 37

Extrato de publicação da associação nº 67/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi constituída uma associação, sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO PROBUBISTA FUTURA” 37

Extrato de publicação da associação nº 68/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação a “ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PEIXEIRAS DE FUND D'POSSE”, designada abreviadamente por “APPPF” 38

Extrato de publicação da sociedade nº 69/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação um averbamento de alteração do artigo 27º, do pacto social, referente à “AGUAS DE SANTIAGO” 38

Extrato de publicação da sociedade nº 70/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, a constituição da sociedade denominada “CABO INTERNATIONAL PARTNERS, S.A.” 38

Extrato de publicação da sociedade nº 71/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de divisão e cessão de quotas referente à sociedade denominada “SOCOL – Sociedade Comercial, Lda” 40

Extrato de publicação da sociedade nº 72/2018:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, um registo de transformação e depósito do contrato de transmissão de ações da sociedade comercial denominada “HOTEL SOBRADO LDA” 40

Extrato de publicação da sociedade nº 73/2018:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, um registo de divisão, cessão e unificação de quotas da sociedade comercial denominada “CENTRO DE LIMPEZA, LDA” 41

Extrato de publicação da sociedade nº 74/2018:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, o registo da cessão de quotas da sociedade comercial denominada “CAFÉS MAMBO – Sociedade Distribuidora de Cafés, Lda” 41

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade nº 52/2018:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de retificação ao registo de cessão de quotas, alteração da denominação e nomeação de gerência da sociedade comercial por quotas, denominada “AE – CAR IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO, LDA”, com sede em Palmarejo, perto de Boutique dos Congelados, Cidade da Praia e o capital social de 20.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 27571/2015/01/21.

TERMOS DA RECTIFICAÇÃO:**SÓCIOS E QUOTAS:**

TITULAR: Eduardo David de Arêde Ferreira.

QUOTA: 20.000\$00 (vinte mil escudos).

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de dezembro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida do Rosário da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 53/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Retifica-se oficiosamente, para efeitos de publicação, o extrato do registo de aumento de capital e alteração de sede social, da sociedade comercial anónima denominada “CABO VERDE ASSET MANAGEMENT, SOCIEDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, SA” publicado no *Boletim Oficial* n.º 63, II Série, de 28 de novembro, sob o n.º 440/017, relativamente à indicação do valor nominal das acções para “com o valor nominal de 1.000\$00 cada”.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 29 de dezembro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida do Rosário da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 54/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento da liquidação da sociedade comercial anónima, denominada “WINPOWER SA - SUCURSAL DE CABO VERDE”, com sede na Rua São Vicente, Frente Publicom, 1.º direito, Cidade da Praia, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3498/2013/12/30.

CAUSA: Deliberação datada de 15 de dezembro de 2017.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 2 de janeiro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida do Rosário da Graça*.

Extrato de publicação de associação nº 55/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO LGBTI - PRAIA (ASSOCIAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSGÉNEROS E INTERSEXO)”, com sede no ICIEG, Plateau, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patrómino inicial de mil e quinhentos escudos, tendo por objeto: Lutar pela igualdade baseada numa visão de desenvolvimento sustentado e integrado da associação LGBTI - Praia.

VINCULAÇÃO: Perante as diversas instituições (bancárias e outras), a Associação LGBTI - Praia é representada pelas assinaturas (forma de obrigar): 1. Presidente da Mesa de Assembleia Geral; 2. Presidente do Conselho Diretivo; 3. Tesoureira da Associação LGBTI - Praia.

ÓRGÃOS:**MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:**

Presidente: Deicilene Gomes de Pina Gonçalves.

Vice-Presidente: Keiva Aylene Fonseca Fernandes.

Secretária: Jolene Patrícia Gomes.

CONSELHO DIRETIVO:

Presidente: Sandra Helena de Jesus Lopes Tavares.

Secretária: Wonder Sofia Fernandes Semedo.

Tesoureira: Natalina Barreto dos Santos.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Núria Anacy Gonçalves Monteiro.

Secretária: Jociana Furtado Sanchez.

Relator: Ana Paula Sousa.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 8 de janeiro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 56/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, renúncia e nomeação de gerência e alteração da denominação da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada “MARIA BARRETO IEGR, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Fazenda, Cidade da Praia e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 18693/2011/04/29.

CEDENTE:

Titular: Maria da Graça Barreto Mendes.

Estado Civil: solteira, maior.

Residência: Safende, Cidade da Praia.

Nif: 116277190.

QUOTA DIVIDIDA: 1.000.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 350.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Titular: Stanic Barreto Lopes.

Estado Civil: solteiro, maior.

Residência: Achada São Filipe, Cidade da Praia.

Nif: 142315907.

RENÚNCIA:

Nome: Maria da Graça Barreto Mendes.

Cargo: Gerente.

Efeitos: A partir de 31 de outubro de 2017.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 4.º e 5.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: MARIA BARRETO IEGR, LDA.

CAPITAL: 1.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

Titular: Maria da Graça Barreto Mendes.

Quota: 650.000\$00.

Titular: Stanic Barreto Lopes.

Quota: 350.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Stanic Barreto Lopes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 9 de janeiro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de associação nº 57/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de indicação da forma de obrigar e nomeação de membros de órgãos associativos, da associação denominada “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BAIRRO CRAVEIRO LOPES - ADESBA-CL”, com sede no Bairro Craveiro Lopes, Cidade da Praia, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3360/2012/07/20.

FORMA DE OBRIGAR: A ADESBA-CL obriga-se:

- a) Em atos de mero expediente, com a assinatura de um membro da Direção,
- b) Nos restantes casos, com a assinatura conjunta de dois membros da Direção, sendo um deles o presidente ou seu substituto legítimo.

NOMEAÇÃO DE ÓRGÃOS:

ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Emerson de Jesus Soares Rodrigues Oliveira.

1.º Secretário: Lisiane da Conceição Lopes Barros.

2.º Secretário: Jeniffer Cristina Évora Semedo.

DIREÇÃO:

Presidente: Lídia Irene Araújo Fortes.

Vice-presidente Administrativo, Financeiro e Patrimonial: Ronnie Alexis Cabral Machado.

Vice-presidente Desporto: Érico Veríssimo Borges Cardoso Barreto Semedo.

Vice-presidente Sociocultural: Evelise Eliane Teixeira Gomes Cardoso.

Vice-presidente “Outros”: Jacira Eveline Barros Silva Tavares.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Marie Georgette Duarte Lassy.

1.º Vogal: Bruna Narana Gonçalves Sanches.

2.º Vogal: Jandira Eliane Barros Silva Tavares.

CONSELHO CONSULTIVO:

Carlos Gabriel Rosa Pereira Rodrigues, César Augusto Barradas da Rosa, Júlio César Tavares Freire de Andrade, Maria Jesus Nazareno Gonçalves da Costa e Sandro Micael Semedo Furtado.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 24 de janeiro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 58/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de amortização de ações com diminuição do capital, aumento do capital, renúncia e nomeação/recomposição de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “CIMPOR CABO VERDE, S.A.”, com sede em Tira Chapéu, Cidade da Praia e o capital social de 150.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 351/1994/10/18.

AMORTIZAÇÃO DE ACÇÕES COM REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:

ACÇÃO AMORTIZADA: 50 ações, representativas de 0,167 do capital social.

Titular: Maria de Fátima Pais Varela.

MONTANTE REDUZIDO: 250.000\$00, com a extinção das 50 ações amortizadas.

CAPITAL APÓS A REDUÇÃO: 149.750.000\$00.

AUMENTO DO CAPITAL:

MONTANTE DO AUMENTO: 250.000\$00, mediante emissão de 50 novas ações.

CAPITAL APÓS O AUMENTO: 150.000.000\$00.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

RENÚNCIA:

Nome: João Pedro Neto de Avelar Ghira.

Cargo: Suplente.

Efeitos: Desde de 01 de janeiro de 2017.

NOMEAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO:

Nome: Luís Miguel da Ponte Alves Fernandes.

Cargo: Presidente.

Nome: Joaquim José Ramos Cascalheira.

Cargo: Vogal.

Nome: Diogo de Sousa Soares Felgueiras.

Cargo: Vogal.

Nome: Luís Fragoso Campos e Menezes.

Cargo: Vogal

Nome: Paulo Jorge Lima Veiga.

Cargo: Vogal.

Nome: Armando Sérgio Antunes Silva.

Cargo: Suplente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 25 de janeiro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida do Rosário da Graça*.

Extrato de publicação de associação nº 59/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO CABO VERDE CULTURAL - PROMOÇÃO CULTURAL E SOCIAL”, com sede na Praça Luis de Camões, Plateau, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patrómino inicial de cem mil escudos, tendo por objeto: O ensino, a promoção, divulgação e realização de atos e eventos da cultura artística cabo-verdiana de modo a consolidar a entidade nacional face ao resto do mundo.

VINCULAÇÃO: Para obrigar validamente a associação são necessárias duas assinaturas conjuntas, sendo uma do Presidente ou do Vice-presidente do Conselho Diretivo e outra do Tesoureiro.

ÓRGÃOS:

ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: António Sérgio Wahnnon Veiga Soares Monteiro.

Vice-presidente: Nuno Sérgio Silva Lopes da Conceição - Staff Promo - Sociedade Unipessoal Lda.

Secretário: César Augusto Correia Motta Freitas - Artikel CJ, Lda.

CONSELHO DIRECTIVO:

Presidente: Benito da Luz Lopes - Harmonia Limitada.

Vice-presidente: Augusto Jorge de Albuquerque Veiga - AV Produções, Sociedade Unipessoal, Lda.

Tesoureiro: Ricardo Jorge Barros Teixeira - Artikel CJ, Lda.

Suplente: Paulo Jorge Sanches Martins - Ritmo de Som Eventos, Limitada.

Suplente: Sócrates Corsino da Moura Andrade Carvalho - Sigui Sabura, Lda.

Suplente: Jair António Vaz Pereira de Sousa - Artemedia Produções - Sociedade Unipessoal, Lda.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Samira Nobre de Oliveira Pereira Silva - 02, Lda.

Vice-presidente: Paulo Jorge Barbosa Bettencourt - Smile CV - Musica & Entretenimento, Lda.

Vogal: Aderson Carlos Duarte Soares - D Eventos, Lda.

Suplente: Oneida Cristina Brito da Cruz - Harmonia Limitada.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 26 de janeiro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 60/2017:

A CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: JOÃO ALESSANDRO AMADO

EXTRACTO

Certifica, narrativamente e para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes.

FIRMA: LH-TURISTICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”

SEDE: Cidade de Sal Rei, Ilha da Boa Vista. A sede social poderá ser deslocada, por simples deliberação da gerência, a sede social pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências, ou outras formas de representação social, no país ou no estrangeiro.

NIF: 275453707.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Alojamento e restauração, estabelecimento hoteleiros, outros locais de alojamento parques recreativos, parques de caravanas e parques de campismo, fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições, estabelecimento de bebidas, atividades de informação e de comunicação.

CAPITAL: 2.205.300\$00 (dois milhões, duzentos e cinco mil e trezentos escudos) integralmente realizado em dinheiro, pertencente a sócia LH Group S.R.L, com sede social em Milão-Itália, sobre o código fiscal e registo nº 10088740963 do Registro do Empresas de Milano-Monza-Brlanza-Lodi.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios Stefano Zicchere e Massimo Faelli.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura separada dos gerente.

A sociedade obriga-se a intervenção de todos os sócios e representantes da “LH Group Srl”, para:

Nomear um outro gerente;

Discutir assuntos extraordinários a administração;

Alterar o estatuto da sociedade;

Venda de bens imóveis pertencentes a sociedade.

Venda das quotas está sujeita à aprovação dos demais sócios da “LH Group, Srl”.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 1 de janeiro de 2018. – O Conservador/Notário, *P/S, João Alessandro Amado*.

Extrato de publicação de sociedade nº 61/2017:

A CONSERVADOR/NOTÁRIA, ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão, unificação de quota, alteração do pacto social da sociedade por quotas denominada “EDEAL, RESTAURAÇÃO E BAR, LDA”, NIF 261513915, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de quinhentos mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº1457420100325.

CEDENTE: Paolo Folgoni, solteiro, maior, natural de Itália, residente em Sal Rei -Boa Vista.

QUOTA TRANSMITIDA: 122.500\$00

CESSIONÁRIO: Marco Stevanato, solteiro, maior, natural da Itália, residente em Sal Rei-Boa Vista.

QUOTAS UNIFICADAS: 377.500\$00+122.500\$00.

Artigos Alterados: 1º, 4º, 5º nº 1º e 2º

Artigo 1º

A sociedade adota a denominação “EDEAL, RESTAURAÇÃO E BAR, I SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.

Artigo 4º

Capital: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), correspondente a única quota pertencente; ao sócio Marco Stevanato.

Artigo 5º

Gerência: Exercida pelo sócio único Marco Stevanato.

Forma de Obrigar: Pela assinatura do sócio único Marco Stevanato.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 15 de janeiro de 2018. – A Conservadora/Notária *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Extrato de publicação de sociedade nº 62/2017:

A CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: JOÃO ALESSANDRO AMADO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de alteração do objeto social, da sociedade anónima denominada “QUAD ZONE, SA” NIF 258205750, com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social de cinco milhões de escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o número 0705020090418.

Artigo Alterado: 4º

Artigo 4º

A sociedade tem por objeto social, aluguer de veículos automóvel, moto aquático, manutenção e reparação de motocicletas, de peças e acessórios; Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis, importância, exportação, comércio por grosso e a retalho de motocicletas, scootas, carros, de suas peças e acessórios, transporte terreno de pessoas e coisas, prestação de serviços nas áreas de turismo, excursões e restauração. Organização e realização de excursões e importação.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 22 de janeiro de 2018. – O Conservador/Notário, P/S, *João Alessandro Amado*.

Extrato de publicação de sociedade nº 63/2017:

A CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: JOÃO ALESSANDRO AMADO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão de quotas, unificação, alteração da gerência e forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “FUNDO MARINHO, LDA”, NIF 266068600, com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social dois milhões e quinhentos mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 2174820120919.

CEDENTE: Maria Carmen Lopez Tello Jimenez, solteira, maior, natural da Espanha, residente nesta Cidade.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.200.000\$00.

CESSIONÁRIO: José Luis Lopez Tello Jimenez, divorciado, natural de Espanha, residente em Sal Rei-Boa Vista.

QUOTAS UNIFICADAS: 1.275.000\$00+1.200.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 2.475.000\$00.

TITULAR INSCRITO: José Luis Lopez Tello Jimenez.

Renuncia da gerência da sócia Maria Carmen Lopez Tello Jimenez.

Artigos Alterados: 4, 5º nº 1 e 2.

Artigo 4º

Capital: 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), totalmente realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

Sócios e Quotas:

- José Luis Lopez Tello Jimenez; 2.475.000\$00.

- Juan Ignacio Blanco Bijvank; 25.000\$00.

Artigo 5º

1. A gerência é exercida pelo senhor Lorenzo Angel Corrales Diogo.

2. A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 24 de janeiro de 2018. – O Conservador/Notário, P/S, *João Alessandro Amado*.

Extrato de publicação de sociedade nº 64/2017:

A CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: JOÃO ALESSANDRO AMADO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de divisão, cessão e unificação de quotas, alteração de objeto social, da gerência e forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “BOATUR - Atividade Turística, Lda”, NIF 253833965, com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social de dois milhões e quinhentos mil escudos, matriculada sob o nº 28/2010.

CEDENTE: Maria Carmen Lopez Tello Jimenez, solteira, maior, natural de Espanha, residente nesta Cidade.

QUOTA DIVIDIDA; 1.200.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.190.000\$00.

CESSIONÁRIO: José Luis Lopez Tello Jimenez, divorciado, natural de Espanha, residente em Sal Rei-Boa Vista.

QUOTA TRANSMITIDA: 10.000\$00.

CESSIONÁRIA: Lorenzo Angel Corrales Diego, natural de Espanha, residente em Sal Rei-Boa Vista.

QUOTAS UNIFICADAS: 1.300.000\$00+1.190.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 2.490.000\$00

TITULAR INSCRITO: José Luis Lopez Tello Jimenez

Renuncia da gerência da sócia Maria Carmen Lopez Tello Jimenez.

Artigos Alterados: 2º, 4º e 5º.

Artigo 2º

A sociedade tem por objeto o exercício de qualquer atividade com vocação turística ou conexas, nomeadamente organização e promoção de excursões turísticas marítimas e terrestres, prestação de quaisquer serviços de animação turística, cultural, desportiva e náutica, atividades relacionadas com ócio e lazer e/ou de bem-estar, wellenss, massagens, tratamentos estéticos e terapêuticos e afins, desde que sejam prestados em exclusivo para o apoio às atividades turísticas. A sociedade tem por objeto ainda prestação de serviços de gestão financeira, contabilidade, administrativa e serviços de manutenção de tudo tipo de equipamentos, assim como edifício e imóveis de outras empresas.

Artigo 4º

Capital: 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), distribuído da seguinte forma:

José Luis Lopez Tello Jimenez; 2.490.000\$00.

Lorenzo Angel Corrales Diego; 10.000\$00.

Gerência: Exercida pelo sócio Lorenzo Angel Corrales Diego.

Forma de Obrigar: Pela assinatura sócio gerente Lorenzo Angel Corrales Diego.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 24 de janeiro de 2018. – O Conservador/Notário, P/S, *João Alessandro Amado*.

Extrato de publicação de sociedade nº 65/2017:

A CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: JOÃO ALESSANDRO AMADO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quotas, renúncia de gerência e alteração parcial do contrato, da sociedade por quotas denominada “MOTO RACE, Sociedade Unipessoal, Lda”, NIF 266853374 com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social de cinco milhões e cem mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o número 2237920130311.

CEDENTE: Francisco José Gonzales Acevedo, casado, nacionalidade Dominicana, residente em Portugal.

QUOTA DIVIDIDA: 5.000.000\$00.

QUOTA CEDIDA: 4.950.000\$00.

CESSIONÁRIO: Cedric Niels G. Van Reusel, solteiro, maior, natural da Belgica residente nesta Cidade de Sal Rei;

QUOTA CEDIDA: 50.000\$00.

CESSIONÁRIO: Elvis Roger Dias Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente.

Renúncia da gerência por parte do sócio Francisco José Gonzales Acevedo.

ARTIGOS ALTERADOS: 1º 4º e 5º e nº 2.

Artigo 1º

A sociedade adota-se a denominação “MOTO RACE, LDA”

Artigo 4º

Capital: 5.100.000\$00 (cinco milhões escudos), integralmente e realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS E QUOTAS:

Cedric Niels G. Van Reusel; 4.950.000\$00.

Elvis Roger Dias Silva; 50.000\$00.

Artigo 5º

Gerência: Exercida pelo sócio Cedric Niels G. Van Reusel.

Forma de Obrigar: pela a assinatura do sócio gerente Cedric Niels G. Van Reusel

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 29 de janeiro de 2018. – O Conservador/Notário, P/S, *João Alessandro Amado*.

Extrato de publicação de sociedade nº 66/2017:

O CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: JOÃO ALESSANDRO AMADO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de nomeação do novo administrador e da forma de obrigar da sociedade anónima denominada “EDIL ELITE, SA”, NIF 220721700, com sede na Cidade de Sal -Rei, com o capital social de um milhão de escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 2823120150723.

Artigo Alterado: 5º

Administrador Único: Fabrizio Silvio Sarti.

Forma de obrigar; Pela assinatura do administrador único Fabrizio Silvio Sarti.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 1 de janeiro de 2018. – O Conservador/Notário, P/S, *João Alessandro Amado*.

Extrato de publicação de associação nº 67/2017:

O CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: JOÃO ALESSANDRO AMADO

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003 de 21 de julho, que foi constituída uma associação, sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO PROBUBISTA FUTURA”, com sede em Sal-Rei, Ilha da Boa Vista, NIF 575338903, de duração indeterminada, cujo seu objeto é informação, defesa, assistência aos cidadãos, consumidores e empresas nacionais e estrangeira, através consultores com várias experiências em casa matérias e áreas.

COMISSÃO INSTALADORA:

Sérgio Corra;

José Armando Correia Ferreira;

Guido Gallo

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 31 de janeiro de 2018. – O Conservador/Notário, P/S, *João Alessandro Amado*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Paul

Extrato de publicação de associação nº 68/2017:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA, P/S: ALICIA PATRÍCIA DA CRUZ DA LUZ

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul a meu cargo e nos termos do disposto da alínea *b*) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 27/VI/2003 de 21 de julho, foi matriculada a “ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PEIXEIRAS DE FUND D’POSSE”, designada abreviadamente por “APFP”. Com sede na cidade das Pombas, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, representado perante terceiros, em juízo e fora dele pelo presidente da direção, ou quem por ele mandatado, e cujos fins são: contribuir para a melhoria das condições de vida da comunidade piscatória da cidade das Pombas, melhorar as condições de trabalho dos membros, mobilizar recursos para apoio às atividades piscatórias sejam em benefício da associação, sejam em benefício dos pescadores e operadores de pesca, de forma individual ou em grupo, prestar serviços a terceiros, com base na utilização das infraestruturas e equipamentos existentes, gerir e conservar os meios postos à sua disposição, com vista a promoção individual ou em grupo, participar em ações de formação técnica, profissional e de vulgarização de novas tecnologias em colaboração com os serviços competentes do estado, defender proteger e valorizar a realidade económica, sociocultural e ambiental na localidade, promover melhor integração e enquadramento da mulher na vida social e económica do concelho do Paul, através de atividades de sensibilização e empoderamento.

ORGÃOS:

Assembleia Geral:

Presidente: João Fortes Rodrigues.

Vice-presidente: Antão Vicente Loureta.

Secretária: Lineth do Carmo Rodrigues da Cruz.

Conselho diretivo:

Presidente: Djenifer Margarete Pires Alves.

Vice-presidente: José António Candeia da Cruz.

Secretário: Airton Jorge Dias.

Tesoureiro: Cláudio Manuel Brito Duarte.

Vogal: João Baptista Rodrigues.

Conselho Fiscal:

Presidente: Nilton César Lopes Gomes.

Vice-presidente: Victor Manuel Dias Candeia.

Secretária: Neusa do Carmo Rodrigues da Cruz Sancha Silva.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Paul, aos 18 de janeiro de 2018. – A Conservadora-Notária, *Alicia Patrícia da Cruz da Luz*.

Conservatória dos Registos da Região de 2ª Classe de Santa Catarina

Extrato de publicação de sociedade nº 69/2017:

O CONSERVADOR, P/S: LIC. JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos de Santa Catarina a meu cargo, se encontra

exarado um averbamento de alteração do artigo 27º, do pacto social, referente à “AGUAS DE SANTIAGO”, com sede social na freguesia e concelho de Santa Catarina, cujo o capital social é de 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos), matriculada nesta Conservatória sob o nº 168/2014.09.11, nos termos seguintes:

Órgãos sociais:

Assembleia-Geral:

Nome: José Alves Fernandes, casado, residente em Assomada.

Cargo: Presidente.

Nome: Carlos Alberto Silva, solteiro, maior, residente em Santa Cruz.

Cargo: Secretário

Está conforme o original.

Registado sob o nº 239/2018

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, 02 de janeiro de 2018. – O Conservador, P/Substituição, *José Ulisses Fortes Furtado*.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal

Extrato de publicação de sociedade nº 70/2018:

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que a presente composto por 4 (quatro) folhas está conforme o original do estatuto da constituição da sociedade denominada “CABO INTERNATIONAL PARTNERS, S.A.” matriculada nesta Conservatória, sob o n.º 2799/2017.12.27.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÓNIMA

Outorgantes:

- 1) Sebastião Pedro dos Santos, casado com Kátia Cristina Lima da Cruz em Regime de Comunhão Geral de Bens, natural de Cabo Verde, residente em Monte Sossego, portador do passaporte nº NXH0H1546 de 04/12/2015, NIF nº 153844116.
- 2) Jair Conceição, solteiro, natural da Holanda, portador do passaporte nº NS40K84P0 de 13/09/17 NIF nº 175223807, residente em Rotterdam.
- 3) Carla Andreia Duarte Soares Évora, solteira, natural de Cabo Verde, portadora do Bilhete de Identidade nº 81807 de 06/04/15, NIF nº 108180735.

Que, pelo presente contrato, constituem entre si uma sociedade comercial anónima nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

(Denominação)

1. A sociedade adota a firma “CABO INTERNATIONAL PARTNERS, S.A”.
2. A Sociedade tem o número de identificação fiscal 275322009

Artigo segundo

(Sede)

1. A Sociedade tem a sua sede na cidade dos Espargos, ilha do Sal. Telemóvel 9796531 Email s.dossantos@cabo-ip.com.
2. A sociedade poderá, por simples deliberação do seu conselho de administração, deslocar a sede para outro local, construir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

Artigo terceiro

(Objeto social)

A Sociedade tem por objeto:

- a) Gerir e supervisionar, bem como estabelecer e participar de qualquer forma em empresas, sociedades e outras entidades legais;
- b) Gestão e consultoria, de qualquer natureza, trabalho financeiro e administrativo, bem como gestão de processos específicos para, entre outros, o sector de turismo, marketing, obtenção, gestão e exploração do direito da propriedade intelectual e industrial;
- c) O financiamento de empresas, sociedades e outras entidades jurídicas;
- d) Empréstimos e levantamentos de fundos, emissão de títulos, debêntures ou outros valores mobiliários, bem como a celebração de contratos relacionados;
- e) A provisão de garantias, a vinculação da empresa e o ónus de ativos da empresa em benefício de empresas e outras entidades jurídicas com as quais a empresa está afiliada em grupo e em benefício de terceiros;
- f) Investir capital e investir em imóveis, ações e títulos, comprar e vender bens imobiliários, valores mobiliários e outros bens;
- h) Desenvolvimento de negócios nos domínios financeiro, turístico, imobiliário, industrial, entre outros;

1. A Sociedade pode ainda constituir novas sociedades ou adquirir participações em sociedades, ainda que estas tenham objeto social diferente do seu, associar-se a outras pessoas jurídicas, para com estas constituir, nomeadamente, sociedades, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação.

Artigo quarto

(Duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo quinto

(Capital social)

1. O capital social integralmente realizado em dinheiro é de ECV 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos cabo-verdianos) realizado em trinta por cento, ECV 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos), representado por 400 ações de valor nominal de ECV 10.000\$00 cada uma, pertencentes aos acionistas nos termos seguintes:

- 1) Sebastião Pedro dos Santos. 180 (cento e oitenta) ações, representado por ECV 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos), realizado em trinta por cento, casado com Kátia Cristina Lima da Cruz em Regime de Comunhão Geral de Bens, residente em São Vicente, NIF 153844116.
- 2) Jair Conceição. 180 (cento e oitenta), representado por ECV 1.800.000\$00 (Um milhão e oitocentos mil escudos), realizado em trinta por cento, solteiro, residente em Rotterdam, NIF 175223807.
- 3) Carla Andreia Duarte Soares Évora. 40 (quarenta) ações, representado por ECV 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), realizado em trinta por cento, solteira, residente no Sal, NIF 108180735.

2. Os restantes setenta por cento serão realizados num prazo máximo de cinco anos.

3. As ações serão nominativas ou ao portador conforme as exigências da lei ou ao seu titular mais convier, e reciprocamente convertíveis.

4. O capital social poderá ser aumentado uma e mais vezes, com obediência ao que a lei dispuser sobre a matéria.

Artigo sexto

(Administração e representação)

1. A Administração da sociedade compete a um Conselho de Administração composto por três a cinco membros, acionistas ou não, designados, por períodos de três anos, com possibilidade de reeleição por uma ou mais vezes, conforme vier a ser deliberado pela Assembleia Geral.

2. O Conselho de Administração designará de entre os seus membros, um que será o Presidente podendo ainda designar um Administrador Delegado a quem poderá delegar a gestão corrente da sociedade, ou uma Comissão Executiva, bem como poderes específicos determinados.

3. Ficam desde já, designados ao cargo de administradores:

1. Sebastião Pedro dos Santos, casado com Kátia Cristina Lima da Cruz em Regime de Comunhão Geral de Bens, residente em São Vicente, NIF 153844116.

2. Jair Conceição, solteiro, residente em Rotterdam, NIF 175223807.

3. Carla Andreia Duarte Soares Évora, solteira, residente no Sal, NIF 108180735.

Declaram ainda que:

Os membros do Conselho de Administração nomeados no presente ato confirmam o depósito em instituição de crédito do capital social realizado em dinheiro, à ordem da administração da sociedade.

Artigo sétimo

(Competências do conselho de administração)

1. Ao Conselho de Administração competem os mais amplos poderes de gestão e administração, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os atos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão, incluído, nomeadamente, a representação exclusiva e plena da sociedade em juízo e fora dele, a desistência, confissão e transação em quaisquer ações e a celebração de convenções de arbitragem.

2. O Conselho de Administração, por deliberação tomada por maioria dos seus membros, poderá delegar parte ou totalidade dos seus poderes em um ou mais administradores.

3. O Conselho de Administração, por deliberação tomada por maioria dos seus membros, poderá encarregar mandatários ou procuradores, pessoas singulares ou coletivas, para por si só praticarem, em nome da sociedade, determinados atos ou categoria de atos, de execução temporária ou permanente, conferindo-lhes para tanto os respetivos mandatos.

4. O Conselho de Administração, por deliberação tomada por maioria dos seus membros, poderá igualmente encarregar mandatários ou procuradores, para em conjunto com um administrador, praticarem determinados atos ou categoria de atos, conferindo-lhes igualmente mandato.

5. O Conselho de Administração, por deliberação tomada por maioria dos seus membros, poderá nomear um Diretor Geral, para por si só praticar, em nome da sociedade, determinados atos, ou categoria de atos, de execução temporária ou permanente, conferindo-lhe para tanto o respetivo mandato.

Artigo oitavo

(Responsabilização da sociedade)

1- A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura conjunta do Presidente do Conselho de Administração e de um administrador;
- b) Pela assinatura conjunta de dois administradores;
- c) Pela assinatura conjunta do Administrador-Delegado e de um mandatário dentro dos limites que lhe hajam sido conferidos, por escrito, pelo Conselho de Administração.

4. Para os atos de mero expediente, basta a assinatura de um Administrador ou mandatários.

Artigo nono

(Fiscalização)

A fiscalização da sociedade compete a um Fiscal único, que deverá ser um contabilista ou auditor certificado ou sociedade de auditoria certificada ou um conselho fiscal, conforme o que for deliberado em Assembleia Geral por período de três anos.

Artigo décimo

(Assembleia geral)

1. A Assembleia Geral é dirigida por uma mesa constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos por períodos de três anos pela própria Assembleia, de entre acionistas ou não acionistas.

2. Têm direito a estar presentes na Assembleia Geral todos os acionistas.

3. Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por quem estiver munido de poderes de representação, bastando para tanto uma carta com assinatura dirigida ao Presidente da mesa. Os acionistas que sejam pessoas coletivas poderão fazer-se representar por qualquer administrador ou gerente.

Artigo décimo primeiro

(Quórum)

1. A Assembleia Geral considera-se regularmente constituída e pode deliberar, desde que estejam presentes ou representados acionistas que representem mais de 50% do capital social.

2. Ficam sujeitas a maioria qualificada de três quartos do capital votante as deliberações relativas a:

- a) Alteração do contrato de sociedade;
- b) Aumento de capital;
- c) Fusão, Cisão, transformação ou dissolução da sociedade.

Artigo décimo segundo

(Reservas e lucros)

Os resultados líquidos apurados pelos balanços terão a aplicação que vier a ser determinada pela Assembleia Geral, depois de deduzidos os montantes destinados a constituição ou reintegração da reserva legal.

Artigo décimo terceiro

(Dissolução e liquidação)

A Sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei e, independentemente daqueles casos, por deliberação aprovada por acionistas representando três quartos do capital social.

A liquidação da sociedade será feita extra judicialmente, nos termos da lei e das deliberações tomadas em Assembleia Geral.

Conta n.º 784/2017.

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel do Sal, aos 1 de fevereiro de 2018. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*

Extrato de publicação de sociedade nº 71/2018:

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um registo de divisão e cessão de quotas referente à sociedade denominada SOCOL – Sociedade Comercial, Lda., matriculada nesta conservatória sob o n.º 08/94.10.17.

Em consequência o artigo 4.º do pacto social passou a ter a seguinte redação:

Artigo 4.º

Capital social

1. O capital é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos CV), totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondendo a soma das quotas distribuídas pelos sócios de igual valor nominal.

- Uma quota com o valor nominal de 4.750.000\$00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil escudos CV), pertencente ao sócio Manuel Cândido Adrião.

- Uma quota com o valor nominal de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos CV), pertencente à sócia Zenaída da Costa Adrião.

Conta n.º 791/2017

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel do Sal, aos 2 de fevereiro de 2018. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Santa Maria**Extrato de publicação de sociedade nº 72/2018:**

A CONSERVADORA/NOTARIA: TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de transformação e depósito do contrato de transmissão de ações da sociedade comercial denominada “HOTEL SOBRADO LDA”, com sede em Santa Maria, com o capital social 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), matriculada na Conservatória do Registo e Cartório Notarial de Santa Maria sob o n.º 37/ 2017.10.03, nos termos seguintes:

TRANSFORMAÇÃO.

DENOMINAÇÃO: “HOTEL SOBRADO, S. A.”

NIF: 200175610.

SEDE: Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, podendo ser deslocada pelo Conselho de Administração para qualquer outra parte do território nacional.

OBJECTO: Construção, exploração e gestão de unidades hoteleiras e similares, assim como de todo o tipo de estabelecimentos e atividades relacionadas como o setor do turismo (CAE – CV- Ver. 1, F 4100, I 5510, 5590, 5620, N 7710, 7721, 7911, 7912, 7920, e R 9321 e 9329).

A Sociedade poderá também dedicar-se à atividade imobiliária por conta própria (CAE – CV, Rev1, L6810).

A Sociedade poderá, ainda, participar em outras sociedades mesmo com objeto diferente do seu ou reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

CAPITAL SOCIAL: o Capital Social é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) representado por 5.000 (cinco mil) ações com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada;

O Capital Social está integralmente realizado e subscrito pelos acionistas.

ACÇÕES: as ações são ordinárias e ao portador, representa das por títulos podendo incorporar até cem ações cada, assinados por dois administradores.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade fica a cargo de um Conselho de Administração, composto de três membros efetivos, entre eles um Presidente e dois Administradores, todos eleitos pela Assembleia Geral por três anos.

VINCULAÇÃO: A sociedade vincula-se pela assinatura do:

- Presidente do Conselho de Administração;
- Administrador Delegado no âmbito dos poderes que lhe forem delegados;
- Mandatário legalmente constituído, no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos.

DEPÓSITO DE CONTRATO DE TRANSMISSÃO DE ACÇÕES.

TERMO DE DEPÓSITO:

Contrato de Venda de Ações celebrado no dia 17.11.2017.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 5 de janeiro de 2018. – A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*.

Extrato de publicação de sociedade nº 73/2018:

A CONSERVADORA/NOTARIA: TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão e unificação de quotas da sociedade comercial denominada “CENTRO DE LIMPEZA, LDA”, com sede na Cidade de Santa Maria, com o capital social de 300.000\$0 (trezentos mil escudos), matriculada na Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe do Sal sob o n.º 24625/2014.02.04, nos termos seguintes:

CEDENTES:

- Matteo Farina, casado sob o regime de separação de bens com Francesca Chiappa, titular do Passaporte nº AA1975375, residente na Itália, NIF 168489503;
- Francesca Chiappa, casada sob o regime de separação de bens com Matteo Farina, titular do Passaporte nº AA1975373, residente na Itália, NIF 168489600;
- Luca Soressi Serena, solteiro, titular do Passaporte nº YA5577560, residente na Itália, NIF 168489708;
- Francesco Soressi Serena, solteiro, titular do Passaporte nº YA5577559, residente na Itália, NIF 168489805.

TITULAR: Francesco Soressi Serena.

QUOTA DIVIDIDA: 65.000\$00 (sessenta e cinco mil escudos) e 10.000\$00 (dez mil escudos), resultante da divisão da quota de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos), pertencente ao Cedente;

QUOTAS TRANSMITIDAS: três quotas de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos), uma quota de 65.000\$00 (sessenta e cinco escudos) e uma quota de 10.000\$00 (dez mil escudos), respetivamente.

CESSIONÁRIOS:

- Gea Comércio Geral, Sociedade Anónima, com sede na Cidade de Santa Maria, matriculada na Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe sob o n.º 333001/ 2017.02.07, NIF 251524019;
- Lucio Soressi, casado sob o regime de separação de bens, portador do Passaporte nº YA3611321, residente na Itália, NIF 165271191;

TITULAR: Gea Comércio Geral, Sociedade Anónima.

QUOTAS UNIFICADAS: 290.000\$00 (duzentos e noventa mil escudos), por unificação de três quotas de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos) e uma quota de 65.000\$00 (sessenta e cinco mil escudos).

SÓCIOS E QUOTAS:

- Gea Comércio Geral, Sociedade Anónima, com uma quota no valor nominal de 290.000\$00 (duzentos e noventa mil escudos).
- Lucio Soressi, com uma quota no valor nominal de 10.000\$00 (dez mil escudos).

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 12 de janeiro de 2018. – A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*.

Extrato de publicação de sociedade nº 74/2018:

A CONSERVADORA/NOTARIA: TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado o registo da cessão de quotas da sociedade comercial denominada “CAFÉS MAMBO – Sociedade Distribuidora de Cafés, Lda”, com sede na Cidade de Santa Maria, com o Capital Social de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), matriculada na Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe do Sal sob o n.º 22872/ 2013.06.10, nos termos seguintes:

CEDENTES:

- António Manuel Vaz Marques Madama, casado com Elisabete Gameiro João Madama sob o regime de comunhão de bens adquiridos, de nacionalidade portuguesa, titular do Passaporte nº M049895, residente na Rua Comandante Carlos Carvalho, Lote 130, 3100-519, Pombal, Portugal, NIF 155076884;
- Carlos Rodrigues Marques, divorciado, de nacionalidade portuguesa, titular do Passaporte nº L8306683, residente na Travessa D. Inês, J-12, 3100-392, Pombal, Portugal, NIF 170185303.

CESSIONÁRIOS:

- António Miguel Simões Ferreira, casado, de nacionalidade portuguesa, titular do Passaporte nº N189051, residente na Rua Carrington da Costa, nº 12, 3038-241, Figueira da Foz, Portugal, NIF 155076884.
- David Domingues Eusébio, solteiro, de nacionalidade portuguesa, titular do Passaporte nº M561053, residente na Rua de Albergaria dos Doze nº 21 – Mouriscas, Pombal, Portugal, NIF 168644509.

TITULAR: Carlos Rodrigues Marques.

QUOTA DIVIDIDA: 30.000\$00 (trinta mil escudos) e 45.000\$00 (quarenta e cinco mil escudos), resultante da divisão da quota de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos), pertencente ao Cedente;

QUOTAS TRANSMITIDAS: uma quota de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos) e uma quota de 45.000\$00 (quarenta e cinco escudos) ao 1º Cessionário e uma quota de 30.000\$00 (trinta mil escudos) ao 2º Cessionário.

CAUSA: Cessão Onerosa.

TITULAR: António Miguel Simões Ferreira.

QUOTAS UNIFICADAS: 180.000\$00 (cento oitenta mil escudos), por unificação das quotas de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) e 30.000\$00 (trinta mil escudos).

TITULAR: David Domingues Eusébio.

QUOTAS UNIFICADAS: 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos), por unificação das quotas de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos) e 45.000\$00 (quarenta e cinco escudos).

SÓCIOS E QUOTAS:

António Miguel Simões Ferreira, com uma quota no valor nominal de 180.000\$00 (cento oitenta mil escudos).

David Domingues Eusébio, com uma quota no valor nominal de 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos).

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 30 de janeiro de 2018. – A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.